



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2005 - Nº 1.873

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1.552, de 28 de fevereiro de 2005.

Denomina a ponte sobre o Rio Palmeiras, que liga os municípios de Ponte Alta do Bom Jesus a Taipas do Tocantins.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de VALDEMAR CARLOS FRANÇA a ponte sobre o Rio Palmeiras, que liga os municípios de Ponte Alta do Bom Jesus a Taipas do Tocantins, na TO-485.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	11
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DO GOVERNO	17
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	18
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	20
AGESAN	21
RURALTINS	21
IGEPREV-TOCANTINS	22
NATURATINS	23
UNITINS	23
TRIBUNAL DE CONTAS	23
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.322, de 3 de fevereiro de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "e", da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 15.242.812,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (Contribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Fonte 11, Cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – Fonte 14, Cota-parte do Salário-Educação – Fonte 16, Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada – Fonte 23, Recursos de Convênios com Órgãos Federais – Fonte 25, Recursos de Convênios Estaduais e/ou Municipais – Fonte 30), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho  
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			15.237.084,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			15.237.084,00
27010.121220202.208	Implementação do Sistema Integrado de Comunicação	3.3.90.32	14	280.000,00
				280.000,00
27010.121220202.215	Manutenção de Sistema de Avaliação da Escola	3.3.90.14	16	10.000,00
				10.000,00
27010.121280212.228	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.14	25	50.000,00
				30.000,00
				20.000,00
27010.1236100151.080	Amplicação de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.51	14	1.000.000,00
				200.000,00
				800.000,00
27010.1236100151.086	Construção de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.51	14	1.000.000,00
				1.000.000,00
27010.1236100152.260	Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.30	14	3.050.000,00
				800.000,00
				25.000,00
				2.200.000,00
				25.000,00
27010.1236100152.262	Aparelhamento de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	4.4.90.52	25	350.000,00
				350.000,00
27010.1236100162.264	Expansão do Programa Conexão de Fluxo	3.3.90.14	14	1.374.296,00
				200.000,00
				30.000,00
				400.000,00
				25.000,00
				122.592,00
				121.704,00
				121.704,00
				50.000,00
				400.000,00
				25.000,00
27010.1236100162.266	Assessoramento Pedagógico aos Professores, Coordenadores e Supervisores	3.3.90.14	14	1.534.529,00
				200.000,00
				30.000,00
				30.000,00
				400.000,00
				50.000,00
				40.000,00
				122.592,00
				121.704,00
				400.000,00
				100.000,00
				40.213,00
27010.1236100172.271	Formação Inicial de Professores Indígenas	3.3.90.30	14	30.000,00
				5.000,00
				25.000,00
27010.1236100172.275	Manutenção de Atividade da Unidade Escolar Indígena	3.3.90.14	16	220.000,00
				50.000,00
				100.000,00
				50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100172.277	Acomodamento e Avaliação Didático-Pedagógico dos Professores Indígenas	3.3.90.14	16	190.005,00
				90.005,00
				50.000,00
				50.000,00
27010.1236100202.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.14	14	900.004,00
				200.000,00
				50.000,00
				50.000,00
				200.000,00
				100.000,00
				50.000,00
				50.000,00
				100.000,00
				100.000,00
27010.1236100212.220	Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.14	11	110.000,00
				10.000,00
				50.000,00
				50.000,00
27010.1236100222.235	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.43	11	337.590,00
				337.590,00
27010.1236100222.236	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	3.3.90.43	11	291.680,00
				60.000,00
				90.080,00
				60.000,00
				40.000,00
				10.000,00
				22.000,00
27010.1236200152.263	Aparelhamento de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.52	25	1.168.000,00
				1.168.000,00
27010.1236200202.201	Financiamento de Projetos Pedagógicos Docentes e Juvenis	3.3.90.43	25	100.000,00
				100.000,00
27010.1236200202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	3.3.90.14	25	300.000,00
				50.000,00
				50.000,00
				50.000,00
				100.000,00
				50.000,00
27010.1236200212.227	Formação Continuada de Professores do Ensino Médio em Áreas Específicas	3.3.90.14	25	1.250.000,00
				550.000,00
				50.000,00
				650.000,00
27010.1236300232.242	Construção de Centro de Educação Profissional	4.4.90.51	25	510.000,00
				510.000,00
27010.1236300232.246	Manutenção da Educação Profissional	3.3.90.14	25	500.000,00
				250.000,00
				250.000,00
27010.1236600162.270	Expansão da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental	3.3.90.14	25	440.000,00
				40.000,00
				300.000,00
				100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 03 SUPLEMENTAÇÃO		RS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
27010.1236600212.223	Formação Continuada de Professores de 1ª a 8ª série - EJA	3.3.90.14	11	110.000,00	
		3.3.90.30	11	10.000,00	
		3.3.90.46	11	50.000,00	
		3.3.90.46	11	50.000,00	
27010.1236600212.224	Formação Continuada de Professores de Ensino Médio - EJA	3.3.90.14	25	100.000,00	
		3.3.90.46	25	20.000,00	
		3.3.90.46	25	80.000,00	
27010.1236700212.225	Formação Continuada de Professores e Técnicos da Educação Especial	3.3.90.30	25	5.000,00	
		3.3.90.39	25	5.000,00	
		3.3.90.46	25	20.000,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.280,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.280,00	
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	23	4.080,00	
		3.3.90.39	23	200,00	
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			1.448,00	
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			1.448,00	
35010.2369501262.340	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos	3.3.50.03	30	1.448,00	
TOTAL				15.242.812,00	

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA						RS 1.00	
ANEXO I - A do Decreto nº 2.322 de 3 de fevereiro						EXERCÍCIO 2005	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	REC. ORDINÁRIOS	O. FONTES	TOTAL		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.242.812,00		15.242.812,00		
1721.01.33	CONTRIBUIÇÃO DO FNDE	11	1.329.594,00		1.329.594,00		
1724.01.00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEF	14	8.298.592,00		8.298.592,00		
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	16	1.099.685,00		1.099.685,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23	4.280,00		4.280,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25	4.509.213,00		4.509.213,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30	1.448,00		1.448,00		
TOTAL				-	15.242.812,00	15.242.812,00	

**DECRETO Nº 2.325, de 10 de fevereiro de 2005.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso I e III, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.185.620,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.



**Marcelo de Carvalho Miranda**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**Mary Marques de Lima**  
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL  
**Paulo Henrique Aramuni de Carvalho**  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**Lívio William Reis de Carvalho**  
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

**Mary Marques de Lima**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO		RS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09	GOVERNADORIA			3.440,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			3.440,00	
09060.0206100712.053	Pagamento Decorrentes de Precatórios	3.3.90.91	00	3.440,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			30.000,00	
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			30.000,00	
10130.0412601954.003	Aplic. de Informática	4.4.90.52	40	30.000,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			29.270,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			29.270,00	
13010.0412100772.060	Assessoramento Técnico em Planejamento, Orçamento e Gestão	3.3.90.35	00	29.270,00	
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			7.500,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			7.500,00	
14310.1854100814.051	Implementação do Plano Estadual de Prevenção, Controle e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais	4.4.90.52	40	500,00	
14310.1854200794.049	Gerenciamento das Unidades de Conservação	3.3.90.14	00	7.000,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			200.000,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			200.000,00	
17010.0342101562.187	Condição a Ref. Do Muro Outras Edif. Complem. Na Colônia Agric. Luz da Manhã em Gurupi, R. Tide	4.4.90.51	00	200.000,00	
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			12.300,00	
810	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER			12.300,00	
18810.1412200563.041	Implantação e Aparthamento do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	4.4.90.52	00	5.000,00	
18810.1430100563.042	Implantação de Sistema de Informações sobre a Situação das Mulheres no Estado do Tocantins	3.3.90.30	00	7.300,00	
		3.3.90.33	00	300,00	
		3.3.90.36	00	1.000,00	
		3.3.90.39	00	1.000,00	
		3.3.90.39	00	4.000,00	
		4.4.90.52	00	1.000,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.000,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.000,00	
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	27	5.000,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			5.000,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			5.000,00	
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	5.000,00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			50.000,00	
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			50.000,00	
36570.2312601274.235	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.92	40	50.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 02 SUPLEMENTAÇÃO		RS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			50.000,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			50.000,00	
41010.0812801452.360	Capacitação de Gestores e Técnicos das SETAS	3.3.90.39	00	50.000,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			793.110,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			793.110,00	
42650.0824101474.340	Manutenção de Unidades de Atendimento ao Idoso	3.3.50.41	00	59.510,00	
		3.3.50.41	00	59.510,00	
42650.0824301514.347	Manutenção de Creches	3.3.50.41	00	61.600,00	
		3.3.50.41	00	61.600,00	
42650.0824301414.354	Concessão de Benefícios aos Pioneiros Mimos	3.3.50.41	00	40.000,00	
		3.3.50.41	00	40.000,00	
42650.0824401804.273	Capacitação dos Organismos Sociais	3.3.90.39	00	380.000,00	
		3.3.90.39	00	380.000,00	
42650.0824401804.350	Concessão de Benefícios às Associações Comunitárias	4.4.90.52	00	5.000,00	
		4.4.90.52	00	5.000,00	
42650.0830601494.275	Manutenção de Unidades do Programa Combate a Fome	3.3.90.30	00	32.000,00	
		3.3.90.30	00	5.000,00	
		3.3.90.36	00	5.000,00	
		3.3.90.39	00	21.600,00	
		4.4.90.52	00	400,00	
42650.0830601494.276	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.90.32	00	200.000,00	
		3.3.90.32	00	200.000,00	
42650.0833401423.146	Revitalização de Unidades de Geração de Renda	3.3.50.41	00	24.000,00	
		3.3.50.41	00	24.000,00	
TOTAL				1.185.620,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 03 CANCELAMENTO		RS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09	GOVERNADORIA			3.440,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			3.440,00	
09060.0206100712.053	Pagamento Decorrentes de Precatórios	3.1.90.91	00	3.440,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			30.000,00	
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			30.000,00	
10130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	40	20.000,00	
		3.3.90.36	40	10.000,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			29.270,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			29.270,00	
13010.0412100772.062	Formação de Equipe Técnica de Excelência	3.3.90.39	00	29.270,00	
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			7.500,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			7.500,00	
14310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	4.000,00	
		3.3.90.14	00	3.000,00	
14310.1854100814.050	Avaliação Quantitativa e Qualitativa do ICMS - Ecológico	3.3.90.14	00	3.000,00	
		3.3.90.14	00	3.000,00	
14310.1854100814.051	Implementação do Plano Estadual de Prevenção, Controle e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais	3.3.90.14	40	500,00	
		3.3.90.14	40	500,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			212.300,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			212.300,00	
17010.0342101562.187	Condição a Ref. Do Muro Outras Edif. Complem. Na Colônia Agric. Luz da Manhã em Gurupi, R. Tide	3.3.90.39	00	200.000,00	
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	12.300,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.000,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.000,00	
31010.0642100552.206	Aparthamento de Estabelecimentos Prisionais	4.4.90.52	27	5.000,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			5.000,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			5.000,00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	5.000,00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			50.000,00	
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			50.000,00	
36570.2369501274.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	40	50.000,00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			50.000,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			50.000,00	
41010.0824401804.352	Realização de Pesquisas Sociais	3.3.90.36	00	50.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 04 CANCELAMENTO		RS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			793.110,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			793.110,00	
42650.0824201794.292	Concessão de Bolsas para Agentes Jovens de Desenvolvimento Humano e Social	3.3.90.48	00	590.400,00	
		3.3.90.41	00	590.400,00	
42650.0824401804.350	Concessão de Benefícios às Associações Comunitárias	3.3.50.41	00	202.710,00	
		3.3.50.41	00	202.710,00	
TOTAL				1.185.620,00	

**DECRETO Nº 2.326, de 10 de fevereiro de 2005.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.313.700,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**Lívio William Reis de Carvalho**  
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

**Mary Marques de Lima**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.326 de 10 de fevereiro de 2005							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			736.000,00			
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			736.000,00			
10110,0869400794,011	Apoio Financeiro para Projeto de Empreendedores do Setor Produtivo	4,5,90,66	80	736.000,00			
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			8.000,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			8.000,00			
14310,1854200994,057	Manutenção do Sistema Georeferenciado de Gerenciamento de Propriedades Rurais	3,3,90,30	80	8.000,00			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			33.000,00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			33.000,00			
15010,1142100112,161	Distribuição de Material Esportivo do Projeto Pintando a Liberdade	3,3,90,30	00	20.000,00			
		4,4,90,52	25	13.000,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.450.000,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.450.000,00			
31010,0618100512,288	Implantação de Sistema de Informação	3,3,90,39	00	160.000,00			
		3,3,90,39	25	1.290.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			143.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			143.000,00			
33010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,92	25	16.000,00			
		4,4,90,92	25	7.000,00			
33010,0412601952,003	Ações de Informática	4,4,90,92	25	120.000,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			586.700,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			586.700,00			
35010,2369501261,138	Implantação da Sinalização Turística	3,3,90,39	00	50.000,00			
		3,3,90,39	25	451.000,00			
35010,2369501261,141	Implantação de Centros de Atendimento aos Turistas	4,4,90,51	00	2.000,00			
		4,4,90,52	00	40.000,00			
35010,2369501262,341	Cadastro, Fiscalização e Classificação de Empresas e Profissionais Liberais	3,3,90,14	25	43.700,00			
		4,4,90,52	00	1.700,00			
		4,4,90,52	00	10.000,00			
		4,4,90,52	25	32.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			357.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			97.000,00			
42650,0833401423,145	Implantação de Unidades de Geração de Renda	3,3,50,41	80	97.000,00			
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA			260.000,00			
42670,0824301823,157	Construção de Centro Sócio Educativo	4,4,90,51	00	260.000,00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.000.000,00			
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00			
45030,0412201092,374	Indenizações e Restituições	3,3,90,93	00	1.000.000,00			
				1.000.000,00			
				1.000.000,00			
				4.313.700,00			

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.326 de 10 de fevereiro de 2005							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			736.000,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			736.000,00			
38450,2676201373,138	Pavimentação de Rodovias	4,4,90,51	80	736.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			357.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			357.000,00			
42650,0824401794,293	Concessão de Bolsas para Beneficiários do Programa Juventude Cidadã	3,3,90,18	00	260.000,00			
				260.000,00			
42650,0833401423,145	Implantação de Unidades de Geração de Renda	4,4,90,52	80	97.000,00			
				97.000,00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.000.000,00			
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00			
45030,0484501092,373	Transferências Constitucionais aos Municípios	3,3,40,61	00	1.000.000,00			
				1.000.000,00			
				4.313.700,00			

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2.360, de 28 de fevereiro de 2005.

Cargo : AGENTE DE POLICIA

INSC. N.	CLAS	NOME
387	1	NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA
2904	2	RICARDO DA CUNHA
6042	3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ
171	4	ARNOR BORGES PARRIAO
7682	5	JOANA DALVA CORDEIRO DOS SANTOS
3252	6	JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA
9118	7	ANTONIO JOSE DA SILVA
7903	8	JOACY MARQUES DA SILVA
9077	9	ADRIANO MILHOMEM PEREIRA
7376	10	DALIA MOURA DE SOUZA
10908	11	GLEICIMARA DE PAULA BUENO
280	12	RAILTON COSTA DE OLIVEIRA
6723	13	PETRAS CAVALCANTE BARROCA
2545	14	REINALDO RAMOS DE MELO
10412	15	LUZIMAR SILVA REIS
1729	16	MARCELO VIEIRA COIMBRA
1532	17	IVY WEBER VIEIRA DA SILVA
2407	18	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO
4651	19	SUZI FRANCISCA DA SILVA
2707	20	EVANDRO SOARES DA SILVA
2623	21	MAXMILENO SANTOS SILVA
8755	22	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO
7760	23	MARCIO TAVARES LEITE
6663	24	ATILAS CARVALHO GODINHO
11437	25	MARCELO FRANCISCO DE SOUSA
5054	26	JEFERSON REIS JUNIOR
7470	27	ADEVALDO ALVES ARAUJO
330	28	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO
59	29	MARCOS ANTONIO ALENCAR RODRIGUES
2257	30	RAIMUNDO VIEIRA
1200	31	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA
503	32	ALCIONE RIBEIRO MARTINS
10174	33	ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO
6657	34	ROSANGELA MARQUES RIBEIRO
477	35	ALDENEIS MACHADO DE ARAUJO
10847	36	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR
1152	37	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO
2299	38	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA
3460	39	LUCIANO PEREIRA DA COSTA
8042	40	LAUANE ALVES CAETANO
7609	41	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR
5744	42	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO
7191	43	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA
8623	44	SAULO SARDINHA MILHOMEM
3912	45	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS
8175	46	ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO
9866	47	CARLOS RENATO MAYER MACHADO
7293	48	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES
32	49	SILVANO DE PAIVA GUIMARAES
7541	50	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA
6460	51	RAMAI REZENDE
1325	52	ARISTON RIBEIRO ARAUJO
9826	53	MEIRILENE DA SILVA PRADO
5064	54	SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES
6991	55	JOAO DIVINO LEANDRO UCHOA
3553	56	WHANY LEONARDO GOMIDE
11485	57	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA
682	58	RENATO MENDES ARANTES
427	59	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA
3350	60	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA
6989	61	MARC SUWELLD LEANDRO DE MELO
7579	62	ABIMAELE PARENTE DA SILVA
8933	63	JOSENILTON ROCHA SOARES
530	64	CARLOS ALBERTO BARBOSA
10811	65	HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE
178	66	MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO
592	67	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA
612	68	OSMAR BARBOSA JUNIOR
621	69	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO
3860	70	MARCOS ANDRE ZANATTA
1081	71	PAULO DA SILVA MONTEIRO
6267	72	RUBENI JOSE DOS SANTOS
4438	73	CLEUBE COELHO BRITO
8581	74	JAILSON DIAS PEREIRA
2883	75	JOAO ALBERTO COELHO MACHADO
1082	76	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA
3381	77	LENILTON GOMES PEREIRA

**DECRETO Nº 2.360, de 28 de fevereiro de 2005.**

Altera o Decreto 1.832, de 11 de agosto de 2003, que homologa o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro da estrutura operacional da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II, X e XV, da Constituição do Estado, com fulcro nos Editais 1/2002, 70/2004 e 73/2005, e em virtude de ordem judicial,

**DECRETA:**

Art. 1º É alterado, no Anexo Único ao Decreto 1.832, de 11 de agosto de 2003, o resultado do concurso público para provimento dos cargos efetivos de Agente de Polícia e Perito Criminal, constantes do quadro da estrutura operacional da Polícia Civil, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

**MARCELO CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**Júlio Resplande de Araújo**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Eugênio Pacceli de Freitas Coelho**  
Secretário de Estado da Administração

**Mary Marques de Lima**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.326 de 10 de fevereiro de 2005							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			8.000,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			8.000,00			
14310,1854400793,029	Estruturação do Sistema de Informações Hidrometeorológicas - SH	3,3,90,36	80	8.000,00			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			33.000,00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			33.000,00			
15010,1142100112,161	Distribuição de Material Esportivo do Projeto Pintando a Liberdade	3,3,90,33	00	10.000,00			
		3,3,90,39	00	10.000,00			
		3,3,90,48	25	13.000,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.450.000,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.450.000,00			
31010,0618100512,288	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,39	00	160.000,00			
				160.000,00			
31010,0618100511,095	Reaparelhamento da Polícia Civil	3,3,90,30	25	350.000,00			
31010,0618100512,288	Capacitação de Recursos Humanos	3,3,90,16	25	150.000,00			
31010,0618100522,290	Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e de Gênero	3,3,90,30	25	100.000,00			
		3,3,90,39	25	90.000,00			
31010,0618100522,291	Operações de Repressão Qualificada	3,3,90,30	25	600.000,00			
				600.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			143.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			143.000,00			
33010,2054301572,324	Implantação de Sistemas Agroflorestais	3,3,90,30	25	50.000,00			
		4,4,90,51	25	50.000,00			
		4,4,90,52	25	43.000,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			586.700,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			586.700,00			
35010,2369101232,330	Apoio a Micro, Pequena e Média Empresas Exportadoras	3,3,90,39	00	29.000,00			
				29.000,00			
35010,2369501261,138	Implantação de Infra-Estrutura Pública para o Turismo	4,4,90,51	25	256.000,00			
35010,2369501261,139	Implantação da Sinalização Turística	4,4,90,51	25	216.000,00			
		4,4,90,52	00	195.000,00			
		4,4,90,52	00	21.000,00			
35010,2369501262,332	Implementação de Estudos, Planos e Projetos Turísticos	3,3,90,35	00	20.000,00			
		3,3,90,39	00	22.000,00			
35010,2369501262,338	Realização de Oficinas e Seminários de Turismo	3,3,90,39	25	32.000,00			
				32.000,00			
35010,2369501262,341	Cadastro, Fiscalização e Classificação de Empresas e Profissionais Liberais	3,3,90,33	00	11.700,00			
		4,4,90,52	25	1.700,00			

1805	78	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
1958	79	DIEGO GIOVANNI DE MELO SILVA
1313	80	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
8362	81	JULHIERME MARKUS EMILIO PERES DA CUNHA
540	82	CICERO BELARMINO FERREIRA
7894	83	VALDIR DIAS BRITO
8356	84	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU
3	85	MAURO DA SILVA ALMEIDA
10822	86	DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO
1273	87	DELMA CARNEIRO GOMES FARIA
4107	88	JOSE IRIS PEREIRA COELHO
2343	89	WILTON XIMENES DA SILVA
8579	90	PATRICIA MONTEIRO MACHADO
5033	91	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO
5186	92	MATEUS COIMBRA AZEVEDO
497	93	ANDERSON FERREIRA SOUTO
320	94	JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUSA
9392	95	GERLANY DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA
696	96	ALCIDES ALVES DE CARVALHO
11720	97	SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA
5813	98	DANIEL COSTA
11909	99	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA
899	100	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA
2694	101	CLAUDENOR SILVA COSTA
10588	102	LUIS ANTONIO BRAGA
620	103	MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA
275	104	LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO
1248	105	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS
11618	106	MURILO MELO DE OLIVEIRA
4349	107	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO
7046	108	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
2729	109	MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO
7194	110	NEREU FONTES DA LUZ
16	111	JOSE DOS REIS LOPES DA SILVA
2806	112	FERNANDO AGUIAR BERNARDO
853	113	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO
3867	114	DANILO FRANCO FONSECA
5491	115	ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR
10876	116	JOSE CARLOS DA COSTA ABREU
8752	117	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA
4765	118	FREDERICO HOLANDA LIMA
2226	119	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA
5666	120	WENDER MIRANDA DAMASCENO
31	121	JOSE DOS SANTOS FILHO
8681	122	NEWTON MACIEL GOMES
239	124	EUVALDINA BARBOSA AGUIAR
3122	123	RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR
778	125	ROBSON BORGES MARTINS
617	126	RAINEL BARBOSA NETO
2246	127	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA
298	128	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO
5157	129	PAULO CESAR DA SILVA
376	130	MARILENE BORGES ARAUJO GODINHO
10422	131	DEUMARY COELHO FURTADO
462	132	MARCOS ANDRE SANTOS VIANA
634	133	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS
1909	134	VANIA ARRAIS MARTINS
3882	135	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS
1699	136	JALES COSTA BENEVIDES
8609	137	GALDINEY MOURAO FERREIRA
8663	138	GILBERTO SIMIO FERNANDES JUNIOR
7366	139	ROBSON SILVA MOURA
7521	140	PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA
1253	141	LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA
44	142	NILSON PEIXOTO DE SOUSA
5472	143	RAFAEL LUZ SILVA
56	144	EDISIO BARROS MAIA
3260	145	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA
3201	146	LEONARDO JOSE DE SOUZA
118	147	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA
11113	148	ROGERIO FERREIRA BRAGA
4005	149	IRACELMA FERREIRA NEVES
4901	150	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO
9240	151	EDIVAM VALADARES CUNHA
875	152	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO
10651	153	CLEIBER DAMACENO NEIVA
772	154	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA
1031	155	JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA
2068	156	ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO

1405	157	ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO
2485	158	EDSON COSME DOS SANTOS
83	159	JOSE CARLOS LOPES GOMES
1382	160	IVON RIBEIRO LOPES
1202	161	EUDAZIO NOBRE DA SILVA
456	162	MARCOS ANTONIO ROSA
5080	163	RODOLFO FELIX AYRES
406	164	JOAO PETION RIBEIRO CORADO
6367	165	WILLIAN JESSIMON DE SOUZA
3101	166	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA
209	167	ALESSANDRO NOGUEIRA
9837	168	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO
2471	169	LUCIDIO SILVA ARAUJO
10921	170	ALBERTO NUNES DE SOUSA FILHO
3364	171	MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN
9962	172	ANAX LIMA BRAGA
7911	173	WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA
9793	174	LUIS GONZAGA DE ARAUJO NETO
6297	175	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES
419	176	FRANCISCO ROMEU DE FREITAS
3085	177	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA
93	178	HUDSON DANTAS ARBOES
9953	179	MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
4337	180	RONDINELE MARTINS FEITOZA
7518	181	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA
4669	182	CUSTODIO AIRES FILHO
5074	183	ROSILENE BRUNO DE SOUSA
8746	184	JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA
5678	185	ARMANDO ARAUJO CARVALHO
10745	186	FERNANDO MACHADO MIRANDA
2031	187	ADRIANO BORGES
6372	188	JOAO BATISTA DE SOUZA ALVES
5051	189	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO
11277	190	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA
7147	191	SEBASTIAO GOMES PEREIRA
11906	192	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA
7385	193	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS
3081	194	LUIS CARLOS TAKADA
4379	195	ELUZAI CALIXTO SANTANA JUNIOR
7777	196	PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM
10079	197	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU
2302	198	ELEANDRO BATISTA SILVA
1687	199	DIOGO MACEDO PRANDINI
861	200	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO
5176	201	JESU BATISTA DE OLIVEIRA
4406	202	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA
3984	203	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA
11680	204	ANDREY REIS PEREIRA
9707	205	RENATO MARQUES LISBOA
311	206	FELIPE DE LEON BELLEZIA SALES
2608	207	RODRIGO DE PAULA PROENCA
9354	208	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO
4395	209	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA
1617	210	EVA SANDRA SUAREZ
6322	211	CLEMENTINO DINIZ BORBA
155	212	ADAMILTON MENDES RAMOS
9560	213	VERIMAR PIRES BRANDAO
1943	214	GILMAR BRITO COELHO
4421	215	LEVI RIBEIRO DE SOUSA
1286	216	EDER BATISTA ALVARENGA
1244	217	WLLDEMBOG ALMEIDA BORBA

Cargo: PERITO CRIMINAL

INSC. N.	CLAS	NOME
513	1	OSWALDO LINO ARANTES
4334	2	EDIGONES SOARES COIMBRA
8045	3	LAIS DE MELO MOURA VALE
603	4	MARCELO DINIZ DA CUNHA
8694	5	PETERSON OLIVEIRA COSTA
11039	6	RICARDO CESAR
11913	7	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA
5915	8	NELSIANE MARTINS PARENTE MANSO
9157	9	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA
2465	10	PAULO REINALDO DA SILVA NOBREGA
8570	11	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE
1148	12	NUBIA DA COSTA
6433	13	MARCIA SOUZA DE DEUS
399	14	ERISMA DE JESUS LOPES
9967	15	DEUSAMAR SOARES DE SOUSA

11632	16	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA
1881	17	ALTAMIRO DIAS DA COSTA
6448	18	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES
10493	19	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES
675	20	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES
4705	21	LUCIANO FERMANIAN BARRETO
7444	22	WIVIANE SANTANA ROCHA
3776	23	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA
3403	24	JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO
159	25	EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA
1561	26	MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO
85	27	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA
25	28	ROBSON LUIS FERNANDES
271	29	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO
5557	30	ELIANE DAMASIO ALVES DANTAS
8612	31	ALEXANDRE AGRELI
8041	32	PAULA YARA SPEGIORIN
6059	33	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA
10812	34	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO
3730	35	VINICIUS TAVEIRA ROCHA
5140	36	SANDRA PEREIRA ROBERTO
1977	37	POLLYANNA ALVES DE SOUZA
7239	38	MERCIA SANTANA SAMPAIO
8858	39	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE
9635	40	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI
4727	41	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA
6583	42	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA
121	43	MARILIA PICCOLO
441	44	MARILUCE ALVES DE CASTRO
3178	45	KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS
3348	46	MARCO AURELIO GIRALDE
11038	47	MIRIA MARCIA PIMENTA
6076	48	MAERCIO PEREIRA BORGES
9899	49	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE
319	50	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
2867	51	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA
8887	52	ELISANGELA SAO JOSE
6430	53	ANTONIO ERNANI MARTINS
660	54	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO
1411	55	JAYME ALMIRO BUBOLZ
2467	56	VALDIR MIRANDA BIZERRA
872	57	ORCILENE MARTINS FEITOSA
1366	58	ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
1453	59	GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA
8713	60	GLEDSTON VAZ VESPUCCIO
5558	61	VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO
4699	62	ROBERTO FERRAZ CONSALES
2238	63	LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA
8461	64	MARCELO FAVA FIGUEIRA
5887	65	SERGIO PIMENTEL MELO
542	66	VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS
20	67	MARCOS MARTINS NOLETO
11426	68	GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES
8028	69	ZILLA MIRANDA MORAES
3486	70	MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS
2179	71	JONAIR BARBOSA ROCHA
11054	72	LEILA DINIZ ALVES
1279	73	SEBASTIAO DOS REIS XANDO
11891	74	JOSELIENE DE SA DA SILVA
10376	75	ALEXANDRA CRISTINA SILVA ALMEIDA GODINHO
1407	76	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA SANTOS
6647	77	IVAN SOUSA LINO
3513	78	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO
1342	79	NADMA LEMOS DE PINA PIRES
3476	80	GERACINA BATISTA MARTINS
7573	81	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO
370	82	ODILIA MARTINS JALLES
102	83	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA
309	84	SILVANA DE ANDRADE XAVIER
4026	85	JOSIVALDO SANTANA FIGUEIREDO
2477	86	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA
7568	87	JOSE LUIZ PAPPALAIRO
11414	88	RAQUEL FREITAS ARAUJO
11015	89	WANDERSON SANTANA ROCHA
2065	90	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA
2930	91	ARILTON MOTA DE AGUIAR
8528	92	EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
3919	93	GIULIANO ALMEIDA CORREA
8363	94	RENATA LEITAO GOMES SA
4497	95	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA
9557	96	MERCIA ALVES TAVARES
2412	97	MARCIO DA SILVA BATISTA
6266	98	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES
86	99	ANTONIO BELO DA SILVA
5548	100	GELCIMAR ALVES DOS REIS
3584	101	WAGNER RODRIGUES DE LISBOA
8466	102	WAGNER COSTA RESENDE FILHO
3635	103	BRENO ROCHA COIMBRA

**DECRETO Nº 2.364, de 1º de março de 2005.**

Dispõe sobre a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 5º, 6º e 7º da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, com competências previstas na Lei 7, de 23 de janeiro de 1989, são os constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Art. 3º Revoga-se a alínea “c”, do item XV, do Anexo II ao Decreto 1.532, de 19 de junho de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho  
Secretário de Estado da Administração

Emilson Vieira Santos  
Secretário de Estado da Indústria,  
Comércio e Turismo

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.364, de 1º de março de 2005.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

DENOMINAÇÃO DE CARGOS – JUCETINS	Símb.	Qtd.
Vice-Presidente	DAS-12	1
Secretário-Geral	DAS-8	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador do Registro do Comércio	DAS-7	1
Chefe da Procuradoria Regional	DAS-7	1
Encarregado de Serviços	CAD-11	2
Secretário de Gabinete	CAD-10	1
Motorista de Representação	CAD-10	1

**ATO Nº 168 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**COLOCAR**

JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO, Assistente Administrativa, matrícula 8140766-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006, à disposição do Município de Colinas do Tocantins, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 253.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

**ANULAR**

a Portaria CCI n. 14, de 6 de janeiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, na parte que exonerou as pessoas adiante indicadas, restaurando os Atos de nomeação especificados:

- HANDERSON KLERISSON LIMA FERREIRA, Ato 4.291 – NM, 17 de setembro de 2003, DOE 1.526;
- DENISE BERNARDA DA SILVA SIMAS, Ato 4.916 – NM, 12 de novembro de 2003, DOE 1.569;
- FRANCISCO TAVARES DA SILVA, Ato 4.998 – NM, 19 de novembro de 2003, DOE 1.568;
- ROSA MARIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Ato 107 – NM, 19 de janeiro de 2004, DOE 1.609;
- OTAVIANA FRANCISCO DE MIRANDA, Ato 885 – NM, 24 de março de 2004, DOE 1.653;
- CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ TELES, Ato 907 – NM, 25 de março de 2004, DOE 1.650;
- JOSÉ MENDES GAMA JUNIOR, Ato 2.223 – NM, 2 de setembro de 2004, DOE 1.757.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 255- NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ROSILENE COSTA DOS REIS para exercer o cargo de Gerente de Projeto I, DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 6 de dezembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 256 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, e no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

- ROSALIA FREIRE DE CASTRO, Assessor Especial, DAS-1, 1º de fevereiro de 2005;
- LUIZ ROBERTO BRITO MARTINS, Assistente-NS, CAD-12, 18 de janeiro de 2005;
- JOSÉ COSTA RAMOS FILHO, Assistente, CAD-6, 2 de agosto de 2004;
- JUAREZ DA SILVA MATOS, Assistente, CAD-5, 24 de janeiro de 2005;
- ROSEVELT LOPES CORREIA, Assistente, CAD-5, 24 de janeiro de 2005;
- SEBASTIÃO JOSÉ DE SERPA, Assistente, CAD-5, 24 de janeiro de 2005;
- WAGNER COELHO DANTAS, Assistente, CAD-5, 24 de janeiro de 2005;

**II - REDISTRIBUIR**

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 257- NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. BERNARDETE MILHOMEM FERNANDES, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
2. DEISI AIRES NUNES, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
3. EDNA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
4. ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
5. FRANCISCO GILSON REBOUÇAS PORTO JÚNIOR, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
6. GEIJADE ARAÚJO MEDEIROS FORTUNATO, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
7. JOANA D'ARC ALVES SANTOS, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
8. LENICE RIBEIRO SANTIAGO, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
9. LEONOR DOS SANTOS RODRIGUES, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
10. MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
11. MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA FERNANDES, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
12. MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA REIS, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
13. MARIA OLINDINA CARNEIRO BORGES, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
14. MARILENE SOARES DA SILVA, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
15. MARTINS AFONSO MACIELLE MOS, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
16. MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
17. NÚBIA DIAS DA NÓBREGA, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
18. SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
19. TERESINHA HARTER DE FREITAS, Gerente Regional I, DAS-5, 14 de fevereiro de 2005;
20. ALBERICE DIAS RIBEIRO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
21. ANA MARIA PINTO ARRUDA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
22. ANTONINO ANDRADE COELHO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
23. ANTÔNIO JOSÉ JUNGBLUT, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de fevereiro de 2005;
24. CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
25. DENISE PÓVOA BEZERRA PINTO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;

26. EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
27. EURIPEDES FERNANDES DA CUNHA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
28. FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
29. GENIVAL TEIXEIRA ALVES, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
30. IDALINA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
31. JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
32. JOSÉ TEIXEIRA CHAVES, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
33. LUCILENE MARIA RODRIGUES NERES, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
34. LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Gerente Regional II, DAS-3, 21 de janeiro de 2005;
35. LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
36. MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
37. MARIA ISABEL BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
38. MARIA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
39. MARIA SIMONE CARDOSO DE ALMEIDA, Gerente Regional II, DAS-3, 8 de janeiro de 2005;
40. MARIA ONETE SOARES CRUZ DE SOUSA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
41. MARILENE MARLA PIO BORGES, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
42. MARLI SIQUEIRA BAIÃO SILVA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
43. MARLI TEREZINHA SANDRI OLIVEIRA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
44. MILENA PAULA PEREIRA CUNHA PASSOS, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
45. ODELZETE ALVES CONCEIÇÃO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
46. PEDRO LOPES PEREIRA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de fevereiro de 2005;
47. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
48. ROSIANY LOPES PIMENTEL, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
49. ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, Gerente Regional II, DAS-3, 8 de janeiro de 2005;
50. WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005;
51. ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, Gerente Regional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 259- NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JANETE MARIA BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de Encarregado de Serviços, CAD-11, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de outubro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 263.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

## ANULAR

a Portaria CCI n. 14, de 6 de janeiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, na parte que exonerou as pessoas adiante indicadas, restaurando os Atos de nomeação especificados:

I – 1.301, 10 de março de 2003, DOE 1.398:  
KELSILENE NUNES;

II – 1.766, 3 de abril de 2003, DOE 1.413:  
KIARA LUBICK SILVA MALDANER.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 268.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício/GAB/SSP n. 81, de 23 de fevereiro de 2005, do Secretário da Segurança Pública, resolve

## ANULAR

o Ato 112 - NM, de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.858, na parte que trata da nomeação de MARIANA AZEVEDO BARRETO, no cargo de Chefe do Núcleo Central de Policiamento Civil Metropolitano, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 269- NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CARLOS ROBERTO SMITH para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Central de Policiamento Civil Metropolitano, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de fevereiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 270 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**REDISTRIBUIR**, até a vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de março de 2005, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por CAMILA LAGARES MILHOMEM NUNES, nomeada pelo Ato 1.315 – NM, de 11 de março de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 271 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**REDISTRIBUIR**, até a vacância,

para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de março de 2005, o cargo de Assessor Especial, DAS-1, ocupado por APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, nomeada pelo Ato 4.483 – NM, de 2 de outubro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 272 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, e no art. 1º do Decreto 1.985, de 28 de janeiro de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2005:

1. WAGNER LUIS DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-10;
2. LUZIA ANGÉLICA MOREIRA, Assistente-NS, CAD-12;

**II - REDISTRIBUIR**

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 273.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

**ANULAR**

a Portaria CCI n. 14, de 6 de janeiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, na parte que exonerou ELAINE CRISTINA SCALFI LUCON, restaurando o Ato 332 - NM, de 20 de janeiro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 274- NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CLAÚDIA SOARES BONFIM para exercer o cargo de Vice-Presidente, DAS-11, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 276.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

**ANULAR**

a Portaria CCI n. 14, de 6 de janeiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, na parte que exonerou as pessoas adiante indicadas, restaurando os Atos de nomeação especificados:

I – 205, de 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360:  
DAIANY PEREIRA SOUZAARAÚJO;

II – 811, 19 de fevereiro de 2003, DOE 1.392:  
LUIZA ONORATO DALUZ;

III – 1.440, de 21 de março de 2003, DOE 1.402:  
JOSELÂNIA LIBERALINO DE MENEZES;  
AMANDA DOS REIS JUSTINO MARTINS;

IV – 1.945, de 15 de abril de 2003, DOE 1.435:  
TATIANA FERREIRA LEITE SANTOS;

V – 2.735, de 2 de junho de 2003, DOE 1.451:  
KATIANNE DOS SANTOS ROCHA;

VI – 3.029, de 23 de junho de 2003, DOE 1.464:  
RAQUELLIMA SILVA;

VII – 822, 16 de março de 2004, DOE 1.649:  
LUCIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 277 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do OFÍCIO n. 31, de 15 de fevereiro de 2005, do Prefeito Municipal de Combinado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de fevereiro de 2005, o Ato 41 - CSS, de 17 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.849, que trata da disposição PEDRO LOPES DA SILVA, Contador, matrícula 690236-7, da Secretaria da Fazenda, para o Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 283 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do requerimento do interessado, de 25 de fevereiro de 2005, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2005, o Ato 696 - CSS, de 11 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.386, que trata da disposição de RONILSON DIAS MELO, Administrador, matrícula 139572-6, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para o Município de Xambioá.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 286 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º e 5º e no Anexo Único do Decreto 210, de 1º de março de 1996, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo em missão oficial aos Estados Unidos em Orlando, Flórida, no período de 4 a 10 de março de 2005, a fim de participar das reuniões da INTERAMERICAN HEART FOUNDATION, durante a *Scientific Session* do *American College of Cardiology*, com ônus para o Estado quanto à percepção de subsídio, despesas de passagens aéreas e diárias:

1. JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA, Secretário de Estado da Infra-Estrutura;
2. PAULO CÉSAR MIRANDA COELHO, Secretário Extraordinário da Coordenação Institucional;
3. CLÁUDIO AARON RIBEIRO, convidado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 290.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 111 - EX, de 21 de fevereiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.868, na parte que exonerou PEDRO GUILHERME CARDOSO COSTA BRINGEL, restaurando o Ato 5.039 - NM, de 26 de novembro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 293 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º e Anexo Único do Decreto 1.832, de 11 de agosto de 2003, e no art. 1º e Anexo Único do Decreto 2.360, de 28 de fevereiro de 2005, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos efetivos adiante indicados, da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, a partir de 1º de março de 2005:

AGENTE DE POLÍCIA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19ª	4.651	SUZI FRANCISCA DA SILVA
23ª	7.760	MÁRCIO TAVARES LEITE
32ª	503	ALCIONE RIBEIRO MARTINS

PERITO CRIMINAL:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
39	8.858	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE
84	4.026	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO
85	2.477	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA
86	7.568	JOSE LUIZ PAPPALALLEIRO
87	11.414	RAQUEL FREITAS ARAUJO

88	11.015	WANDERSON SANTANA ROCHA
89	2.065	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA
90	2.930	ARILTON MOTA DE AGUIAR
91	8.528	EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
92	3.919	GIULIANO ALMEIDA CORREA
93	8.363	RENATA LEITAO GOMES SA
94	4.497	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA
95	9.557	MERCIA ALVES TAVARES
96	2.412	MARCIO DA SILVA BATISTA
97	6.266	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES
98	86	ANTONIO BELO DA SILVA
99	5.548	GELCIMAR ALVES DOS REIS
100	3.584	WAGNER RODRIGUES DE LISBOA
101	8.466	WAGNER COSTA RESENDE FILHO
102	3.635	BRENO ROCHA COIMBRA

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005;  
184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 295 - DSG.**  
(republicado por incorreção)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º da Lei 1.175, de 12 de setembro de 2000, resolve

**DESIGNAR,**

para compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE-TO, os seguintes representantes:

**I - do Poder Executivo:**

Titular:  
MÁRCIA REZENDE SILVA MAMEDE;

Suplente:  
TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO;

**II - do Poder Legislativo:**

Titular:  
ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAÍPE;

Suplente:  
SUYANNE DOS SANTOS MACHADO;

**III - dos órgãos de classe representativos dos Professores do Estado:**

Titulares:  
JOVINA ALVES LACERDA;  
EMIRES DE SOUSA REIS;

Suplente:  
CACILDA VENÂNCIO DIAS;  
ANA ZÉLIA FERREIRA LIMA;

**IV - dos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:**

Titulares:  
FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA;  
MARIA CRISTINA SILVA SANTOS;

Suplentes:  
VICENTE SALOMÉ GOMES;  
ESTÊNIA MOREIRA ALVES MENDES;

V - da Pastoral da Criança:

Titular:  
CLEISENIR DIVINA DOS SANTOS;

Suplente:  
FRANCISCA TAVARES DE LIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 297.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

**ANULAR**

a Portaria CCI n. 14, de 6 de janeiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, na parte que exonerou MARNEIDE VIEIRA SANTOS MARQUES, restaurando o Ato 821 - NM, de 16 de março de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 299 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

ANTONIA MARTINS DE CASTRO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2004;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 300 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

OSVALDO LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2005;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 314 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º e Anexo Único do Decreto 2.364, de 1º de março de 2005, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de março de 2005:

1. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Vice-Presidente, DAS-12;
2. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES, Secretário-Geral, DAS-8;
3. ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, Coordenador de Administração e Finanças, DAS-7;
4. FÁTIMA BUCAR VASCONCELOS, Coordenador do Registro do Comércio, DAS-7;
5. SEILANE PARENTE NOLASCO, Chefe da Procuradoria Regional, DAS-7;

6. EDSON TADASHI SHIBATA, Encarregado de Serviços, CAD-11;
7. MARIOZAM PEREIRA LIMA, Encarregado de Serviços, CAD-11;
8. MARIA MAGNÓLIA RODRIGUES LINO, Secretário de Gabinete, CAD-10;
9. FERNANDO VIEIRA DA SILVA, Motorista de Representação, CAD-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 316 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, e no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2005:

1. BRENNO DE SOUZA AYRES, Assessor Especial, DAS-1;
2. ELIZABETH ALVES ROCHA, Assessor Especial, DAS-1;
3. EUCLIDES PEREIRA SALVIANO, Assessor Especial, DAS-1;
4. MAGDA GOMES TAVEIRA BRUNO, Assistente, CAD-9;
5. ALCIDES SARDINHA DIAS JUNIOR, Assistente, CAD-8;
6. ERCILENE SOUZA DE AMORIM, Assistente, CAD-8;

**II - REDISTRIBUIR**

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE****PORTARIA CCI Nº 86 - EX,  
de 11 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO do cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 117 - EX,  
de 23 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas indicadas:

1. ROSALIA FREIRE DE CASTRO, Assessor Especial, DAS-7, 1º de fevereiro de 2005;
2. ROSILENE COSTA DOS REIS, Assistente-NS, CAD-12, 6 de dezembro de 2004;
3. JOSÉ COSTA RAMOS FILHO, Assistente, CAD-4, 2 de agosto de 2004.

**PORTARIA CCI Nº 118 - EX,  
de 23 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. FRANCISCO GILSON REBOUÇAS PORTO JÚNIOR, Assessor Especial, DAS-4, 14 de fevereiro de 2005;
2. JOANA D'ARC ALVES SANTOS, Assessor Especial, DAS-4, 14 de fevereiro de 2005;
3. DENISE PÓVOA BEZERRA PINTO, Assistente-NS, CAD-12, 1º de janeiro de 2005;
4. EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, Assistente-NS, CAD-12, 1º de janeiro de 2005;

5. EURIPEDES FERNANDES DA CUNHA, Assistente-NS, CAD-12, 1º de janeiro de 2005;
6. MARIA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, Assistente-NS, CAD-12, 1º de janeiro de 2005;
7. NÚBIA DIAS DA NÓBREGA, Assistente-NS, CAD-12, 14 de fevereiro de 2005;
8. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, Assistente-NS, CAD-12, 1º de janeiro de 2005;
9. ROSIANY LOPES PIMENTEL, Assistente-NS, CAD-12, 1º de janeiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 124 - EX,  
de 24 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

CLAÚDIA SOARES BONFIM do cargo de Assessor Especial, DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 132 - EX,  
de 1º de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de março de 2005:

1. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Assessor Especial, DAS-8;
2. SEILANE PARENTE NOLASCO, Assessor Especial, DAS-7.

**PORTARIA CCI Nº 133 - EX,  
de 1º de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

do cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de março de 2005:

1. ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS;
2. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES.

**PORTARIA CCI Nº 134 - EX,  
de 1º de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

ALCIDES SARDINHA DIAS JUNIOR do cargo de Motorista de Representação, CAD-7, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de março de 2005.



**APOSTILA**

ASSUNTO: Aditamento da descrição da finalidade do material ou serviço previsto no anexo III ao Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, ofício nº 024/2005-PM/6, de 25 de janeiro de 2005.

**INFORMAÇÃO REFERENTE À FINALIDADE DO MATERIAL OU SERVIÇO**

A descrição da finalidade do material ou serviço previsto no anexo III ao Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, ofício nº 024/2005-PM/6, de 25 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a nova descrição, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Atender despesas com concessão de Suprimento de Fundos (materiais e serviços diversos para manutenção das Unidades da Polícia Militar/TO). Despesas referentes ao Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, realizadas com recursos decorrentes da cobrança da Taxa de Segurança Preventiva - TSP, que trata o art. 1º, da Lei 995, de 28/06/98, alterados pela Lei 1.113, de 09/12/99.

**LEIA-SE:**

Atender despesas com concessão de Suprimento de Fundos (materiais e serviços diversos para manutenção das Unidades da Polícia Militar/TO) e outros custeios. Despesas referentes ao Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, realizadas com recursos decorrentes da cobrança da Taxa de Segurança Preventiva - TSP, que trata o art. 1º, da Lei 995, de 28/06/98, alterados pela Lei 1.113, de 09/12/99.

A fim de dar continuidade aos processos referentes à despesas com o Fundo de Modernização da Polícia Militar/TO, à classificação orçamentária: 06.181.0047.4026 – Fonte 040.

Palmas, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2005.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2005**

ESPÉCIE : Convênio nº 002/2005.

CONVENIENTE : Polícia Militar do Est. do Tocantins (PMTO) CNPJ nº 33.567.785/0001-38.  
CONVENIADO : Prefeitura Municipal de Tupirama - TO – CNPJ nº 01.613.619/0001-34.  
OBJETO : Integração de esforços, no sentido de manutenção da Viatura Policial Militar, Prefixo 05-215, lotada no Município de Nova Olinda (TO), pela Prefeitura Municipal local. Compreendidos como manutenção: os serviços de recuperação, reposição de peças, limpeza, lubrificação, reparos técnicos, substituição de pneus e abastecimento da viatura policial militar.

DAS OBRIGAÇÕES : DO CONVENIENTE: Lotar no Município de Tupirama – TO, 01 (uma) viatura Ford Fiesta, ano 2003, chassi nº 9BFNZFAH4B440513, placa MXE – 8310, prefixo 05 – 516; Utilizar a viatura exclusivamente no policiamento de Tupirama – TO; Utilizar um policial habilitado permanente do quadro de motorista da própria Corporação para dirigir a viatura; Comprometer-se que a viatura não seja utilizada para atendimentos de interesse particular;

DO CONVENIADO: Manter a viatura abastecida; encarregar-se das despesas com a manutenção da viatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENT. : Conforme política orçamentária do Município de Tupirama – TO  
DA VIGÊNCIA : Até 31 de dezembro de 2005.

DO FORO : Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA : 02 de fevereiro de 2005.

SIGNATÁRIOS : CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevêdo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Orlei Brito Alves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE : Convênio PM/TO – Prefeitura de Araguaína/TO e Detran /TO.

PARTES : Polícia Militar do Est. do Tocantins (PMTO) CNPJ nº 33.567.785/0001-38 e Detran – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins .

Prefeitura Municipal de Araguaína – TO CNPJ nº 01.830.793/0001-39.

OBJETO : Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do seu art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais.

DAS OBRIGAÇÕES : DA PREFEITURA: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de sua atribuição; delegar à PM/TO as atividades de autuação e fiscalização de trânsito previstas no art. 24 do C.T.B; delegar ao Detran/TO as atividades de processamento,

notificações e arrecadação das infrações de trânsito previstas no art. 24 do C.T.B; custear as despesas com os cursos de aperfeiçoamento aos Policiais Militares envolvidos na fiscalização do trânsito; elaborar e participar conjuntamente com a PM/TO de atividades de fiscalização e campanhas de educação de trânsito na cidade de Araguaína – TO;

DO DETRAN/TO: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições e de conformidade com o art. 22 e incisos do C.T.B; processar e arrecadar as multas impostas de acordo com o C.T.B, com o acompanhamento da Prefeitura; participar conjuntamente com a PM/TO e à Prefeitura das campanhas de educação de trânsito; comunicar ao usuário infrator conforme estipula o C.T.B das infrações ocorridas no trânsito urbano, de competência municipal; repassar mensalmente à PM/TO, as receitas provenientes das multas aplicadas em função do objeto deste Convênio, no percentual de 40%, a ser aplicado de acordo com o art. 320 do C.T.B; repassar mensalmente à Prefeitura as receitas provenientes das multas arrecadadas, no percentual de 40 % que será aplicado de acordo com o art. 320 do C.T.B;

DA PM/TO; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições e em conformidade com o art. 22 e incisos do C.T.B; empregar o efetivo necessário de policiais militares de trânsito, para policiamento, fiscalização, atuação e controle de tráfego nas vias e logradouros públicos do Município de Araguaína – TO; repassar ao DETRAN/TO as multas e advertências aplicadas; fornecer aos policiais militares de trânsito, uniforme, armamento, munições e equipamentos de uso individual;

DOTAÇÃO ORÇAMENT. : DA PREFEITURA: 15.452.1502.2053 e 3.3.9.0.00.00.00, 4.4.9.0.52.00.00, elemento despesa 08.04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, título de vias urbanas .

DA VIGÊNCIA : A partir de 03 de janeiro de 2005, vigorando até 31/12/2005.

DA RESCISÃO : Poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda pelo interesse de alguma das partes em manter o presente Convênio.

DO FORO : Da Comarca de Araguaína -TO.

DATA/ASSINATURA : 03 de janeiro de 2005.

SIGNATÁRIOS : CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevêdo Coêlho – CMT Geral da PM/TO, Valdevez Castelo Branco Martins - Prefeitura Municipal de Araguaína/TO e Joaquim de Sena Balduino – Diretor-Geral do DETRAN/TO.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.º 027,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 473 – NM, publicado no D.O.E. nº 1.625, de 18 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Assistente Administrativo/ Assessor Especial DAS-1, matrícula nº 822184-7, referente ao período aquisitivo 2003/2004, no período de 01/03/05 a 30/03/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 028,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 473 – NM, publicado no D.O.E. nº 1.625, de 18 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, a fruição das férias legais da servidora VIVIANE RODRIGUES VERDOLIN DOS SANTOS, Zootecnista/Chefe da ASTEP, matrícula nº 660469-2, referente o período aquisitivo 2003/2004, suspensas pela Portaria nº 210, de 27 de dezembro de 2004, para que sejam gozadas no período de 10/03 a 24/03/2005, do referido benefício.

**PORTARIA N.º 029,  
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 473 – NM, publicado no D.O.E. nº 1.625, de 18 de fevereiro de 2004, com embasamento no Convênio MAPA/SEAGRO nº 001/2004, cláusula terceira, inciso II, letras g e i, resolve:

Art. 1º INDICAR, junto a Delegacia Federal da Agricultura do Estado do Tocantins – DFA/TO, a servidora Érika Jardim da Fonseca Santos, Médica Veterinária/Diretora de Produção Animal, matrícula nº 696811-2, como Gerente de Convênio, com a responsabilidade de planejamento operativo e execução; bem como prestar assessoramento nas atividades de defesa agropecuária e saúde animal a serem efetuadas por associações e municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Subsecretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2005.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SEFAZ Nº 291,  
de 22 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ESDRAS AVELINO DOS REIS, Agente de Fiscalização e Arrecadação, matrícula nº 525324-1, para responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 314,  
de 28 de fevereiro de 2005.**

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 314, de 28 de fevereiro de 2005.

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razo social 29.023.481-6 JOSE AMILTON NUNES Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.029.636-6 CARABAS S/A AGROP. IND. E COMERCIO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.037.990-3 JAZON AIRES MOTA-ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.037.995-4 CERPA & SERPA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.046.517-6 ARLINDO RIBEIRO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razo social 29.055.669-4 EDITO JACOB BISSACOTTI Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razo social 29.055.670-8 VALDIVINO RODRIGUES CARDOSO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razo social 29.055.672-4 JOAO PARLANDIM PEREIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razo social 29.055.710-0 DOMINGOS CARLOS BISPO TEKEIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.056.567-7 DEUSANETE SERGIO COELHO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razo social 29.061.191-1 SANDRA HELENA LOPES FRANCO SANSANA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razo social 29.061.212-8 MARIO FLAVIO VALADARES RODRIGUES Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.063.763-5 LAURECY RODRIGUES FREIRE Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.063.772-4 CELESTE AGROPECUARIA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.063.788-0 AGRORPASTORIL FAZENDAS REUNIDAS BOI VERDE LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razo social 29.063.790-2 L J DOS SANTOS MINIMERCADO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.063.793-7 DAVI GUEDES MORENO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.065.994-9 OSCAR PEREIRA CARDOSO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1712702 MATEIROS
Insc. Estadual Razo social 29.065.995-7 ALTAIR DIAS MATOS MARTINS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1712702 MATEIROS
Insc. Estadual Razo social 29.065.998-5 EUGENI CASTRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1712702 MATEIROS
Insc. Estadual Razo social 29.065.997-3 JOAO MARTINS DA ROCHA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1712702 MATEIROS
Insc. Estadual Razo social 29.089.163-9 DAISSY HIPER CENTER SUPERMERCADOS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.089.211-2 D P C SOUZA - ALIMENTOS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.378.195-8 ERIVANEY BATISTA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razo social 29.381.602-6 SIMONE MOURA DE MELO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS	Município 1707009 DIANOPOLIS
00960 DELEGACIA DA RECEITA DE XAMBUIA	
Insc. Estadual Razo social 29.380.792-2 D R DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS	Município 1718550 RIACHINHO

**PORTARIA SEFAZ Nº 315,  
de 28 de fevereiro de 2005.**

Dispõe sobre a data de apresentação do Requerimento para Enquadramento, Renovação e Reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – RMEPP.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. no art. 9º, inciso III do Decreto 1.958, de 29 de dezembro de 2.003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de março de 2005, o prazo para a entrega do Requerimento para Enquadramento, Renovação e Reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – RMEPP, referente ao exercício de 2005, com base na movimentação econômica do ano de 2004.

Art. 2º A apresentação do RMEPP feita no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), pelo sistema “RMEPP Eletrônico 2005”, até o prazo previsto no artigo precedente, induz benefícios a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 316,  
de 28 de fevereiro de 2005.**

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 316, de 28 de fevereiro de 2005.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razo social 29.032.710-5 MANUEL DO LIVRAMENTO OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.053.899-8 LOPES & CASTRO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.059.359-0 GRAFICA E EDITORA REAL LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.059.733-1 ARTEQUILINO & MOURA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.060.518-0 T.C.C. DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.062.369-5 JOAO R DA SILVA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "H" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.063.066-5 JOAO R DA SILVA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.063.179-3 M G COTA - ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.063.210-2 JOSE MAMEDES SOARES FILHO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.064.354-6 JURANDIR DA S. REBELLO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.064.380-5 CENTRO DE IDIOMAS TOCANTINS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.064.650-2 MARIA HELENA ARAUJO SANTANA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.064.657-0 MCJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.064.651-8 BARRROS & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.065.851-9 HERON FREDERICO O DUTRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.066.446-2 ASSOCIACAO DOS CHACAREIROS DO SETOR SANTA FE Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.066.856-5 FABRICA DE PRE MOLDADOS MONTE DO CARMOIS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.066.890-8 EMERY E LEITE LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razo social 29.067.401-8 ODONTOSHOP COM PRODS E EQUIP ODONT LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALINEA "T" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.067.743-2 EDJALMA R SANTOS  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.067.762-9 ASSOCIACAO DOS SURDOS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.067.892-7 RUVANEY NONATO DE OLIVEIRA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.068.165-0 C R COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.069.506-6 MAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.069.521-0 FRANÇA E LOPES LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.069.569-4 ALITA COMERCIO DE TAPETES LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.069.689-5 FRANCISCA P DA SILVA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.069.709-3 ROBSON ABDO RODRIGUES  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.069.730-1 S CARMEM BRINGHENTI ME  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.070.208-9 FARIA & ASSIS LTDA - ME  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.070.275-5 ELETRO COMANDOS TOCANTINS LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.070.508-8 W A REIS  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.088.433-0 L.L. DA SILVA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.088.434-9 CONSTRUTORA MOURA DE FREITAS LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.088.813-1 JANCE LIRA BARBOSA - ME  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.089.281-3 MARIA LUIZA AGOSTINI  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.089.366-6 BRITO E DIAMANTINO LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.348.636-0 J.A.J TOMAIN  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.359.853-3 GLOBAL NET COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.373.115-2 ABR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.374.505-6 CARLOS ALVES DOS REIS & CIA LTDA - ME  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.379.857-5 MAURICIO MARÇAL GOBETI  
Fundamentação legal  
Município 1721000 PALMAS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social  
29.070.604-1 ABRAHAO E ROSA LTDA  
Fundamentação legal  
Município 1718204 PORTO NACIONAL  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social  
29.064.102-0 LUIZ C. PERES  
Fundamentação legal  
Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social  
29.069.370-5 MARIA VANDA DE C. ARAUJO  
Fundamentação legal  
Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social  
29.059.049-3 RONALDO OLIVEIRA NOLETO ME  
Fundamentação legal  
Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "C" DO RICMS

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social  
29.061.135-0 ELOENES PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Fundamentação legal  
Município 1712157 LAVANDEIRA  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social  
29.064.844-0 PEREIRA E FONTES LTDA - ME  
Fundamentação legal  
Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS

## DIRETORIA DA RECEITA

### ATO DECLARATÓRIO Nº 08, de 22 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2005/2555/000038, formulada pela empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Inscrição Estadual nº 29.032.038-0 e CNPJ/MF nº 00.018.127/0001-38, com sede na Quadra ASR-SE 65, QI-05, Lotes 3/15, Setor Industrial, Palmas/TO, e nos termos do art. 71, XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do Parecer nº 041/05 da Coordenadoria de Tributação,

### DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, dos veículos:

MARCA	TIPO	RENAVAM	PLACA	CHASSI
M. Benz/O 400 RSD PL	Ônibus	651512760	JYH5034	9BM664238SC083361
VW/Mpolo Senior GVO	Ônibus	803512104	MVT8322	9BWT52R73R306547

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2005;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem a empresa retro citada;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

### ATO DECLARATÓRIO Nº 09, de 28 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 70 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2005/2550/000030, formulada pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS, SESI/DR-TO, inscrito no CNPJ/MF nº 03.777.433/0001-46, na conformidade do § 2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 008, de 13 de agosto de 2002, e nos termos do art. 70, III, "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do Parecer nº 057/05 da Coordenadoria de Tributação,

### DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, dos veículos a seguir:

	Marca/Modelo	Renavam	Chassi	Placa
01	CAR/REBOQUE/TRAILER	668002	9AZMTB0022P001521	
02	REB/KARMANN C.KC 330	010142967	9AKXKC330RX001460	MVN2516
03	REB/KARMANN CARAVAN	010094067	9AKXKC330NX001402	MV08750
04	REB/KARMANN CARAVAN	010093818	9AKXKC380NX000888	MV08760
05	IFORD RANGER XLT12F	775170038	8AFER12F92J242603	MXC0650
06	FORD/CARGO 815	831554711	9BFV2UHG24BB36870	JGJ7385
07	FIAT/PALIO EX. 5P/55CV	778716341	9BD17140222157502	MVR9051
08	FIAT/PALIO EX. 5P/55CV	778716821	9BD17140222158159	MVR9061
09	JTA/SUZUKI KATANA 125, 2P	730559971	9CDNF41BJYM013189	MVP2031
10	HONDA/CG 125 TITAN, 2P	713302321	9C2JC2500XR121105	MV00952
11	FIAT/UNO MILLE SMART, 5P	738480975	9BD15828814145827	MVQ2854
12	FIAT/UNO MILLE SMART, 5P	738404489	9BD15828814146601	MVQ2754
13	FIAT/PALIO ELX, 5P/92CV	738569585	9BD178235Y2153750	MVQ2864
14	GM/VECTRA CD	638295190	9BGLL19BSSB320930	LAT7919
15	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL, 5P	010135820	9BFZZ33ZRP011497	MVL9334
16	FIAT/UNO MILLE EX, 5P/58CV	699814022	9BD146068W5992692	MVQ2145

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2005;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à entidade retro citada;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS

Diretor

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA/Nº 001/AGFTO/2005.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 2.044/04,

considerando a necessidade de aquisição de veículo;

considerando o Parecer Jurídico nº 006/05, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento, com base no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

### RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa DISBRAVA LTDA, CNPJ nº 04.394.877/0001-65, no valor de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 2005/002 AGFTO.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

## COMUNICADO N.º 003/2005

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, do Estatuto Social, combinado com o art. 123, *caput*, da Lei n.º 6.404, de 15/04/1976, convoca os senhores acionistas para a realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 02 de março de 2005, às 16h, na sala de reuniões da SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Esplanada das Secretarias, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2004 e apreciar os balancetes de janeiro a dezembro de 2004;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2004 e exercícios anteriores, bem como a distribuição de dividendos;
3. tratar sobre a reeleição/nomeação dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
4. apreciar a proposta de alterações no Estatuto, especificamente, dos artigos 25, 26, 30, 41 e 46; e
5. outros assuntos de interesse da sociedade.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2005.

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO  
Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2004

Senhores Acionistas,

Encaminhamos em cumprimento às disposições legais e estatutárias, as Demonstrações Contábeis da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2004, com as respectivas Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

## 1-ATIVIDADES

Em cumprimento às exigências regulamentares para o funcionamento da Agência, foram conclusos os trabalhos referentes à estrutura organizacional, as definições das macro-atribuições setoriais e dos sistemas informatizados inerentes aos serviços contratados junto a ASBAN-GO/TO/MA - Associação de Bancos nos Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão.

Buscando condições para o pleno funcionamento, a Diretoria Executiva contratou o uso do sistema aplicativo de programas de computador (software), módulo individual de Contabilidade, da TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, empresa especializada em sistemas para instituições financeiras, produto este já implantado em diversos Bancos e Agências de Fomento.

Implantamos o módulo de contabilidade e deixamos negociada a posterior instalação dos demais módulos, para assim atender as exigências legais do BACEN - Banco Central do Brasil.

Também foi realizado o treinamento do módulo contábil-financeiro para os servidores à disposição da Agência, otimizando, consideravelmente, os trabalhos da UCOFI - Unidade de Controle Contábil-Financeiro.

## 2 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício de 2004 foi de R\$ 844.778,62 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referentes à política de aplicações em Títulos Mobiliários, enquanto são desenvolvidos e consolidados os procedimentos administrativos, que ampararão suas atividades operacionais.

## 3 - IMPLEMENTAÇÃO DA AGÊNCIA

Está sendo locado um imóvel situado à AVENIDA LO 02, QD. ACNE 01, CONJ. 04, LT. 01-A, SALAS 08, 09, 10 e 11, PALMAS-TO, para instalação definitiva da Sede da Agência.

Encontra-se em andamento a aquisição dos equipamentos de informática, móveis e utensílios, bem como a adequação do espaço físico às necessidades.

Estamos trabalhando para que o início das atividades operacionais ocorra no segundo semestre de 2005.

Palmas, 31 de Janeiro de 2005.

DIRETORIA EXECUTIVA

JOÃO CARLOS DA COSTA  
Diretor - Presidente

ACY DE CARVALHO FONTES  
Diretor Operacional

GILBERTO FERNANDES CORMINEIRO  
Diretor Administrativo - Financeiro

## BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/2004

ATIVO	VALORES (em R\$ mil)	
	EXERCÍCIO DE 2004	EXERCÍCIO DE 2003
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.407</b>	<b>7.488</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		
<b>TÍTULOS E VAL. MOB. E INST. FIN. DERIVATIVOS</b>	<b>8.407</b>	<b>7.488</b>
Carteira Própria	8.407	7.488
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.407</b>	<b>7.488</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.518</b>	<b>920</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.518</b>	<b>920</b>
Sociais e Estatutárias	1.009	486
Fiscais e Previdenciárias	350	338
Diversas	159	96
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>6.889</b>	<b>6.568</b>
Capital		
De Domiciliados no País	6.000	6.000
Reservas de Lucros	82	62
Lucros ou Prejuízos Acumulados	807	506
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.407</b>	<b>7.488</b>

## DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31/12/2004

VALORES em R\$ mil

CONTAS	2.º SEMESTRE DE 2004	EXERCÍCIO DE 2004	EXERCÍCIO DE 2003
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>621</b>	<b>1.164</b>	<b>1.139</b>
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	621	1.164	1.139
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>621</b>	<b>1.164</b>	<b>1.139</b>
<b>Outras Receitas / Despesas Operacionais</b>	<b>(10)</b>	<b>(156)</b>	<b>(88)</b>
Outras Despesas Administrativas	(13)	(36)	(1)
Despesas Tributárias	(29)	(54)	(44)
Outras Receitas Operacionais	72	72	0
Outras Despesas Operacionais	(40)	(138)	(43)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.070</b>	<b>1.008</b>	<b>1.051</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.070</b>	<b>1.008</b>	<b>1.051</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(40)</b>	<b>(163)</b>	<b>(160)</b>
Provisão para Imposto de Renda	(26)	(113)	(111)
Provisão para Contribuição Social	(14)	(50)	(49)
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>571</b>	<b>845</b>	<b>891</b>
Juros Sobre Capital Próprio/Dividendos	459	524	486
<b>NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>LUCRO POR AÇÃO</b>	<b>0,10</b>	<b>0,14</b>	<b>0,15</b>
<b>VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO</b>	<b>1,10</b>	<b>1,13</b>	<b>1,09</b>

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2005.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2004

VALORES (em R\$ mil)

2º Semestre de 2004	CAPITAL SOCIAL		RESERVA LEGAL	L P A	TOTAL
EVENTOS	SUBSCRITO	A REALIZAR			
<b>SALDO EM 01/07/2004</b>	<b>6.000</b>	<b>-</b>	<b>76</b>	<b>556</b>	<b>6.632</b>
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	145	145
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	571	571
Destinações	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	6	(6)	-
Dividendos Propostos/Juros s/ Capital Próprio	-	-	-	(459)	(459)
<b>SALDO EM 31/12/2004</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>82</b>	<b>807</b>	<b>6.889</b>
EXERCÍCIO DE 2004	CAPITAL SOCIAL		RESERVA LEGAL	L P A	TOTAL
EVENTOS	SUBSCRITO	A REALIZAR			
<b>SALDO EM 01/01/2004</b>	<b>6.000</b>	<b>-</b>	<b>62</b>	<b>506</b>	<b>6.568</b>
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	845	845
Destinações	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	20	(20)	-
Dividendos Propostos/Juros s/ Capital Próprio	-	-	-	(524)	(524)
<b>SALDO EM 31/12/2004</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>82</b>	<b>807</b>	<b>6.889</b>
<b>MUTAÇÕES DO PERÍODO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>82</b>	<b>301</b>	<b>383</b>
EXERCÍCIO DE 2003	CAPITAL SOCIAL		RESERVA LEGAL	L P A	TOTAL
EVENTOS	SUBSCRITO	A REALIZAR			
<b>SALDO EM 01/01/2003</b>	<b>6.000</b>	<b>(1.904)</b>	<b>-</b>	<b>350</b>	<b>4.446</b>
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	(187)	(187)
Integralização do Capital Social	-	1.904	-	-	1.904
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	891	405
Destinações	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	62	(62)	-
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	(486)	-
<b>SALDO EM 31/12/2003</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>62</b>	<b>506</b>	<b>6.568</b>
<b>MUTAÇÕES DO PERÍODO</b>	<b>0</b>	<b>1.904</b>	<b>62</b>	<b>156</b>	<b>2.122</b>

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2005

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Findo em 31/12/2004

VALORES (em R\$ mil)

CONTAS	2º Semestre de 2004	EXERCÍCIO DE 2004	EXERCÍCIO DE 2003
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>1.002</b>	<b>1.443</b>	<b>3.528</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO</b>	<b>716</b>	<b>845</b>	<b>704</b>
Lucro Líquido	571	845	891
Ajustes	145	0	(187)
<b>RECURSOS DOS ACIONISTAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.904</b>
Realização do Capital Social	0	0	1.904
<b>RECURSOS DE TERCEIROS</b>	<b>286</b>	<b>598</b>	<b>920</b>
<b>Aumento dos Subgrupos do Passivo</b>	<b>171</b>	<b>598</b>	<b>920</b>
Outras Obrigações	171	598	920
<b>Diminuição dos Subgrupos do Ativo</b>	<b>115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Outros Créditos	115	0	0
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>1003</b>	<b>1.443</b>	<b>3.528</b>
<b>DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR</b>	<b>459</b>	<b>524</b>	<b>486</b>
<b>AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO</b>	<b>544</b>	<b>919</b>	<b>3.042</b>
Títulos e Valores Mobiliários	544	919	3.042
<b>VARIAÇÕES DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Início do Período	1	0	0
Fim do Período	0	0	0

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2005

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2004 e de 2003.

## 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, que tem como objetivo social o financiamento de projetos de desenvolvimento que promovam benefícios econômicos e/ou sociais de acordo com as necessidades e potencialidades locais.

## 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, normas e instruções do Banco Central do Brasil e práticas contábeis geralmente aceitas.

## 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A apuração do resultado adotou-se o regime de competência.
- A classificação em Circulante e Longo Prazo, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.
- Os critérios de avaliação do Ativo e Passivo obedecem aos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76.

## 4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – TVM

Todos os recursos disponíveis da Agência estão aplicados em Certificados de Depósitos Bancários, no Banco da Amazônia S/A, sendo os mesmos remunerados à taxa CDI. Em 31 de dezembro de 2004 o saldo atualizado totalizou o montante de R\$ 8.407 Mil e R\$ 7.488 Mil em 31 de dezembro de 2003.

## 5 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O regime de tributação adotado para o Imposto de Renda e Contribuição Social foi o anual com pagamento mensal. Foram constituídas e pagas obrigações fiscais às alíquotas abaixo demonstradas, considerada para efeito das bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo a saber:

Imposto de Renda	15%
Adicional do Imposto de Renda	10%
Contribuição Social	9%
Pis/Pasep	0,65%
Cofins	4%

## 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) Capital Social – O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 6.000 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- b) Dividendos - De acordo com o estatuto da Agência é assegurado semestralmente dividendos mínimos equivalentes a 25% do Lucro Líquido do Exercício. Neste exercício foi provisionado Dividendos, como também, Juros sobre o Capital Próprio, na ordem de R\$ 524 mil. Este valor corresponde a percentual superior aos dividendos mínimos obrigatórios.
- c) Ajustes de Exercícios Anteriores – No primeiro semestre de 2004 foi efetuado Ajustes de Exercícios Anteriores na ordem de R\$ 145,00 Mil, estornados no segundo semestre, tornando sem efeito o valor destes ajustes no exercício.

Palmas, 31 de janeiro de 2005.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos administradores e acionistas  
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

- Examinamos os balanços patrimoniais da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A., em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2004, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Agência; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Agência e da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo no. 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A., em 31 de dezembro de 2004 e de 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Palmas, 1 de fevereiro de 2005.

Orlando Octávio de Freitas Júnior  
Sócio-contador  
CRC 1SP178871/O-4 "S" TO

Trevisan Auditores Independentes  
CRC 2SP013439/O-5 "S" TO

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada em 1º de março de 2005, cumprindo o que determina o artigo 163 da Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2004, apreciou os Balancetes de julho a dezembro de 2004, o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes às operações realizadas. À vista dos documentos apresentados pela Diretoria e análises procedidas durante a reunião ocorrida no período sob exame e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da Trevisan Auditores Independentes, o Conselho Fiscal, entendendo que as peças examinadas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos

Palmas-TO, 1º de março de 2005.

CONSELHO FISCAL

SONIA LIMADA COSTA

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

CONTADOR

CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO

CRC TO 1196

CPF 625.451.401-04

**SECRETARIA DO GOVERNO**

Secretário: CACILDO VASCONCELOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2005/2100/000010  
CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DESPESA COM ENERGIA  
CONTRATANTE: Secretaria do Governo  
CONTRATADA: CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
OBJETO: Contrato com despesa com energia elétrica  
PRAZO: 01(um) ano, a partir de 1º(primeiro) de janeiro até 31(trinta e um) de dezembro de 2005.  
VALOR: 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais) ao ano.  
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2005.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2005  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21010.041.220.195.2001. Natureza de Despesa 33.90.39  
MODALIDADE: Dispensa de licitação, com base no art.24,inciso XXII. da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Dep. Cacildo Vasconcelos – Secretário do Governo - CPF: 092.877.871-15 Representante legal da Contratada  
Ariel Vilchez, CPF.024.455.158-82  
Agnelo Bezerra Bonfim, CPF.106.814.851-91

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 154/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infra Estrutura;  
CONVENIENTE: Município de Oliveira de Fátima - TO;  
OBJETO: A construção de uma praça pública e um campo de futebol no município de Oliveira de Fátima;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);  
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da cláusula quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um, do mês de junho do ano de dois mil e cinco (21/06/2005);  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/07/2004;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/10/2004;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 28/10/2004;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 23/02/2005;  
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 23/02/2005;  
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO PARA: 21/06/2005;  
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 155/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infra Estrutura;  
CONVENIENTE: Município de Novo Acordo - TO;  
OBJETO: A construção de uma praça pública no município de Novo Acordo;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);  
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da cláusula quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um, do mês de junho do ano de dois mil e cinco (21/06/2005);  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/07/2004;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/10/2004;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 28/10/2004;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 23/02/2005;  
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 23/02/2005;  
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO PARA: 21/06/2005;  
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que, no dia 17 (dezesete) de março de 2005, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2004/3700/000968, o recebimento de propostas objetivando a construção de um galpão na sede do DERTINS, em Palmas - TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 10 (dez) de março de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

## AVISOS DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 2004/3900/000063  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2005

OBJETO: Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBA'S) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem no Rio Arraias (EIXO 16 - PROPERTINS), no município de Arraias - TO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - CPL/SEINF, comunica aos interessados que, em face da última publicação no Diário Oficial da União - D.O.U nº 39, Seção 03, pág. 143, do dia 28/02/2005, e, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 25 (vinte e cinco) de abril do ano em curso às 15:00 horas, na sala de licitação da Secretaria da Infra-Estrutura, com as seguintes alterações: data limite para aquisição do Edital dia 14/04/2005; visita dia 15/04/2005; apresentação do Certificado de Níveis ou Termo de Adesão ao PBQP-H/TO junto à sua Assessoria Especial na Diretoria de Obras Públicas/SEINF até do dia 15/04/2005; esclarecimentos ou informações referentes ao Edital até o dia 18/04/2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 01 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO Nº 2004/3900/000095  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2005

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de consultoria relativos à elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de reforma, recuperação e complementação da infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto Rio Formoso 1ª, 2ª e 3ª Etapas, localizado no município de Formoso do Araguaia-TO, conforme lotes a seguir: Lote 01: Elaboração do Projeto Executivo e Supervisão das Obras de Reforma e Recuperação da 1ª Etapa; Lote 02: Elaboração do Projeto Executivo e Supervisão das Obras de Reforma e Recuperação da 2ª Etapa; Lote 03: Elaboração do Projeto Executivo e Supervisão das Obras de Reforma, Recuperação e Complementação da 3ª Etapa.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - CPL/SEINF, comunica aos interessados que, em face da última publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 39, Seção 03, pág. 143, do dia 28/02/2005, e, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 20 (vinte) de abril do ano em curso às 15:00 horas, na sala de licitação da Secretaria da Infra-Estrutura, com as seguintes alterações: data limite para aquisição do Edital dia 13/04/2005; visita dia 14/04/2005; apresentação do Certificado de Níveis ou Termo de Adesão ao PBQP-H/TO junto à sua Assessoria Especial na Diretoria de Obras Públicas /SEINF até do dia 14/04/2005; esclarecimentos ou informações referentes ao Edital até o dia 15/04/2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 01 DE MARÇO DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA  
Presidente da comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria/seplan/mdo nº 3,  
de 10 de fevereiro de 2005

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 9 - DSG, em 4 de janeiro de 2005, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I				pág.01	ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
07	MINISTÉRIO PÚBLICO				36,000,00
07010.031220302.001	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				36,000,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00		36,000,00
09	GOVERNADORIA				186,000,00
0910.0412201952.001	GABINETE DO GOVERNADOR				80,000,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00		80,000,00
090	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				106,000,00
0900.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	00		36,000,00
0900.0618101952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00		70,000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS				13,000,00
10250.154820363.018	FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR				13,000,00
	Implantação de Melhorias Urbanas	4.4.90.92	96		13,000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				117,571,00
11010.2413100742.002	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				117,571,00
	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00		13,084,00
11010.2413100742.057	Vinculações Institucionais	3.3.90.92	00		104,487,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN				360,00
13010.1854101732.140	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN				360,00
	Fortalecimento da Descentralização da Gestão Ambiental	3.3.90.47	00		360,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE				50,000,00
15010.114210012.161	SECRETARIA DO ESPORTE				50,000,00
	Distribuição de Material Esportivo do Projeto Pintando a Liberdade	3.3.90.30	25		50,000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA				10,000,00
17010.0412201952.001	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA				10,000,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00		10,000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO				6,500,00
21010.0412201952.001	SECRETARIA DO GOVERNO				6,500,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00		6,500,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS				20,000,00
24830.0912201954.004	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS				20,000,00
	Manutenção de Serviços de Transportes	3.1.90.92	41		20,000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA				194,680,00
25010.0412501081.070	SECRETARIA DA FAZENDA				194,680,00
	Construção e Adequação do Ambiente Físico dos Postos Fiscais	4.4.90.61	00		25,680,00

ANEXO I				pág.02	ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
25010.0412501082.194	Capacitação de Servidores	3.3.90.14	19		138,000,00
		3.3.90.33	19		40,000,00
		3.3.90.92	19		80,000,00
25010.0412801081.077	Implantação e Manutenção dos Sistemas Tributários e Financeiro	3.3.90.92	19		31,000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				3,177,531,00
27010.1212201952.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				3,177,531,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00		106,950,00
		3.3.90.92	00		2,650,00
		3.3.90.92	00		103,000,00
		3.3.90.93	00		350,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00		26,070,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.92	00		2,364,000,00
27010.1236100151.080	Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.50.51	00		186,453,00
		4.4.90.92	00		162,715,00
27010.1236100151.086	Construção de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.50.51	14		25,000,00
27010.1236100152.260	Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental	3.3.50.39	00		37,550,00
27010.1236100162.266	Assessoramento pedagógico aos Professores, Coordenadores e Supervisores	3.3.90.92	14		2,800,00
27010.1236100172.271	Formação Inicial de Professores Indígenas	3.3.90.92	14		2,800,00
27010.1236100202.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.32	14		180,500,00
27010.1236100222.236	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	3.3.90.92	11		14,000,00
		3.3.90.92	16		9,000,00
27010.1236200152.261	Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Médio	3.3.50.39	00		150,000,00
27010.1236200152.263	Aparthamento de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.50.52	25		3,580,00
					3,580,00
27010.1236200202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	3.3.90.32	00		41,828,00
27010.1236200212.227	Formação Continuada de Professores do Ensino Médio em Áreas Específicas	3.3.90.33	25		41,828,00

ANEXO I		pág. 03		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00	
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			10.000,00	
28710.1336200294.091	Circulação do Projeto BR Arte e Cultura			10.000,00	
		3.3.90.30	00	10.000,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.672.010,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.671.920,00	
30550.1012601954.003	Ações de Informática			50.000,00	
		4.4.90.92	00	50.000,00	
30550.101260124.150	Capacitação de Profissionais de Saúde			36.000,00	
		3.3.90.14	90	16.000,00	
		3.3.90.92	00	20.000,00	
30550.1024200103.071	Implantação de Centro de Reabilitação			1.800,00	
		3.3.90.92	00	1.800,00	
30550.1030100064.125	Consolidação de Rede de Escolas Promotoras de Saúde			2.000,00	
		3.3.90.92	00	2.000,00	
30550.1030200104.141	Manutenção de Rede Hospitalar			4.250.000,00	
		3.3.90.36	00	450.000,00	
		3.3.90.39	90	500.000,00	
		3.3.90.92	90	3.000.000,00	
30550.1030200104.143	Viabilização do Tratamento de Pacientes em Especialidades			11.000,00	
		3.3.90.92	00	8.000,00	
		3.3.90.92	90	3.000,00	
30550.1030300054.112	Fornecimento de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica			100.000,00	
		3.3.90.92	00	100.000,00	
30550.1030300054.115	Restauração do Departamento de Assistência Farmacêutica			3.000,00	
		3.3.90.92	00	3.000,00	
30550.1030400134.154	Inspeção Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde			66.500,00	
		3.3.90.39	90	42.500,00	
		3.3.90.92	90	24.000,00	
30550.1030500073.065	Implantação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			6.140,00	
		3.3.90.92	00	6.140,00	
30550.1030500074.126	Realização de Imunização da População com Doses de Vacinas e Soros (Imunobiológicos)			30.480,00	
		3.3.90.39	90	20.000,00	
		3.3.90.92	90	2.480,00	
		4.4.90.92	90	8.000,00	
30550.1030500074.128	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			109.000,00	
		3.3.90.92	00	4.000,00	
		3.3.90.92	90	100.000,00	
		4.4.90.92	90	5.000,00	
30550.1030500084.132	Atendimento à População Trabalhadora p/ Diagn. e Trat. de Doenças e Acidentes Relacionados ao Trabalho			6.000,00	
		3.3.90.92	90	5.000,00	
		3.3.90.47	90	1.000,00	

ANEXO I		pág. 04		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO			90,00	
30630.0412200394.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			90,00	
		3.3.90.92	00	90,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.104,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.104,00	
31010.0912201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.104,00	
		4.4.90.92	27	1.104,00	
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			87.000,00	
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN			87.000,00	
32170.0912201123.051	Construção da Sede do CHRETRANS			87.000,00	
		4.4.90.92	40	87.000,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			192.966,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			192.966,00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.980,00	
		4.4.90.92	00	2.980,00	
33010.2054301572.324	Implantação de Sistemas Agroflorestas			4.778,00	
		3.3.90.92	00	4.778,00	
33010.2057300432.315	Implantação de Unidades de Observação e Validação Tecnológica			14.000,00	
		3.3.90.92	00	3.000,00	
		3.3.90.92	25	11.000,00	
33010.2060100402.300	Difusão de Tecnologia para o Desenvolvimento da Produção Vegetal			4.338,00	
		3.3.90.92	00	4.338,00	
33010.2060200441.113	Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Projetos Animais			7.893,00	
		3.3.90.36	00	3.000,00	
		3.3.90.47	00	600,00	
		3.3.90.92	00	4.093,00	
33010.2060200441.114	Aquisição e Aparentamento de Laboratório Móvel de Reprodução Animal			38.760,00	
		3.3.90.39	00	38.760,00	
33010.2060200451.115	Aparentamento do Centro de Produção e Pesquisa de Peixes Nativos - CPPPN			44.800,00	
		3.3.90.36	00	3.680,00	
		3.3.90.39	00	40.000,00	
		3.3.90.47	00	920,00	
33010.2060200451.116	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Setor Pesqueiro			21.126,00	
		3.3.90.14	00	7.011,00	
		3.3.90.39	00	14.115,00	
33010.2060200452.320	Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de Peixes Nativos - CPPPN			10.438,00	
		3.3.90.30	00	10.438,00	
33010.2060200452.321	Difusão de Tecnologia para o Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca			26.180,00	
		3.3.90.14	00	19.230,00	
		3.3.90.30	00	4.520,00	
		3.3.90.33	00	2.440,00	
33010.2060200452.322	Produção de Matrizes e Reprodutores de Peixes Melhorados			14.412,00	
		3.3.90.14	00	2.826,00	
		3.3.90.30	00	2.496,00	
		3.3.90.39	00	9.090,00	

ANEXO I		pág. 05		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
33010.2163100412.302	Assentamento de Famílias Através do Crédito Fundiário			3.650,00	
		3.3.90.92	00	3.650,00	
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			81.632,00	
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			24.832,00	
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.300,00	
		3.3.90.92	00	4.300,00	
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			20.000,00	
		3.3.90.30	00	20.000,00	
34490.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			332,00	
		3.1.90.92	00	332,00	
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC			57.000,00	
34530.2060300914.233	Apoio e Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal			57.000,00	
		3.3.90.36	40	50.000,00	
		3.3.90.92	40	7.000,00	
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			1.088.667,00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			1.088.667,00	
37010.0412201311.146	Construção de Obras Públicas			1.000.000,00	
		4.4.90.51	00	1.000.000,00	
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			100,00	
		3.1.90.92	00	100,00	
37010.2679101351.152	Implantação de Equipamentos de Proteção de Vão			88.567,00	
		4.4.90.92	00	88.567,00	
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			13.637.000,00	
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			13.637.000,00	
38450.2679201373.137	Realização de Estudos Rodoviários			54.000,00	
		4.4.90.92	00	54.000,00	
38450.2679201373.138	Pavimentação de Rodovias			7.500.000,00	
		4.4.90.92	00	7.500.000,00	
38450.2679201384.241	Conservação de Rodovias			1.578.000,00	
		3.3.90.92	00	78.000,00	
		4.4.90.92	00	1.500.000,00	
38450.2679201393.141	Pavimentação de Rodovias - PED			4.505.000,00	
		4.4.90.92	80	4.500.000,00	
		4.4.90.93	80	5.000,00	
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.385.000,00	
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.385.000,00	
39010.2060700571.194	Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água para Usos Múltiplos Eixo 3			69.000,00	
		4.4.90.92	00	69.000,00	
39010.2060700581.190	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Manoel Alves			120.000,00	
		4.4.90.92	25	120.000,00	
39010.2060700581.192	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Sampaio			1.196.000,00	
		4.4.90.92	00	130.000,00	
		4.4.90.92	25	1.066.000,00	

ANEXO I		pág. 06		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			10.500,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			10.500,00	
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00	
		3.3.90.36	00	10.000,00	
41010.0812801452.350	Capacitação de Gestores e Técnicos de SETAS			500,00	
		3.3.90.92	00	500,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			2.241.645,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			2.240.825,00	
42650.0824301414.354	Concessão de Benefícios aos Pioneiros Mirins			1.775.000,00	
		3.3.90.39	00	1.775.000,00	
42650.0824301514.347	Manutenção de Creches			400,00	
		3.3.90.92	00	400,00	
42650.0824401804.272	Promção de Eventos Sobre Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local			10.000,00	
		3.3.90.14	00	10.000,00	
42650.0824401804.273	Capacitação dos Organismos Sociais			390.000,00	
		3.3.90.41	00	380.000,00	
		3.3.90.14	00	10.000,00	
42650.0824401804.350	Concessão de Benefícios às Associações Comunitárias			425,00	
		3.3.90.92	00	425,00	
42650.0830601494.275	Manutenção de Unidades do Programa Combate à Fome			15.000,00	
		3.3.90.30	00	15.000,00	
42650.0833401443.147	Implantação de Micro Unidades Produtivas para Famílias do PETI			50.000,00	
		3.3.90.39	80	50.000,00	
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA			820,00	
42670.0824301824.304	Promção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			820,00	
		3.3.90.92	00	820,00	
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			350.000,00	
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			350.000,00	
45030.0412201952.371	Administração Centralizada de Serviços Bancários			350.000,00	
		3.3.90.92	00	350.000,00	
TOTAL				27.567.166,00	

ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			36.000,00	
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			36.000,00	
07010.0312200302.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			36.000,00	
		3.3.90.39	00	36.000,00	

ANEXO II		pág. 10		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
31	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA				1.104,00
010	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA				1.104,00
31010,0612201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	27		1.104,00
32	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES VINCULADAS				87.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN				87.000,00
32010,0612201123,051	Construção da Sede da CRETRANS	4.4.90.51	40		87.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				192.966,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				192.966,00
33010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	00		2.980,00
33010,2054301572,324	Implantação de Sistemas Agrolibrestas	3.3.90.30	00		4.778,00
33010,2057300432,315	Implantação de Unidades de Observação e Validação Tecnológica	3.3.90.30	00		4.778,00
33010,2060100402,300	Difusão de Tecnologia para o Desenvolvimento da Produção Vegetal	3.3.90.30	25		14.000,00
		3.3.90.35	00		3.000,00
33010,2060100402,300		3.3.90.30	00		4.336,00
33010,2060200441,113	Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Pequenos Animais	3.3.90.30	00		4.336,00
		3.3.90.39	00		7.695,00
		3.3.90.30	00		4.095,00
		3.3.90.39	00		3.600,00
33010,2060200441,114	Aquisição e Aparentamento de Laboratório Móvel de Reprodução Animal	3.3.90.14	00		38.760,00
		3.3.90.30	00		258,00
		3.3.90.30	00		32.502,00
		3.3.90.33	00		6.000,00
33010,2060200451,115	Aparentamento do Centro de Produção e Pesquisa de Peixes Nativos - CPPPN	3.3.90.30	00		44.600,00
33010,2060200451,116	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Setor Pesqueiro	3.3.90.30	00		44.600,00
		3.3.90.33	00		21.126,00
		3.3.90.33	00		2.826,00
		3.3.90.33	00		8.300,00
		3.3.90.35	00		10.000,00
33010,2060200452,320	Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de Peixes Nativos - CPPPN	3.3.90.36	00		10.439,00
		3.3.90.39	00		714,00
		3.3.90.39	00		9.582,00
		3.3.90.47	00		143,00
33010,2060200452,321	Difusão de Tecnologia para o Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca	3.3.90.35	00		26.190,00
		3.3.90.39	00		22.500,00
		3.3.90.39	00		3.690,00
33010,2060200452,322	Produção de Matrizes e Reprodutores de Peixes Melhorados	3.3.90.33	00		14.412,00
		3.3.90.33	00		4.118,00
		3.3.90.35	00		10.294,00
33010,2163100412,302	Assentamento de Famílias Através do Crédito Fundiário	3.3.90.39	00		3.650,00
		3.3.90.39	00		3.650,00

ANEXO II		pág. 11		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS				81.632,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				24.632,00
34490,0412201954,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00		4.300,00
34490,0412201954,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.14	00		20.000,00
		3.3.90.14	00		10.000,00
		3.3.90.39	00		10.000,00
34490,0412201954,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00		332,00
		3.1.90.11	00		332,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC				57.000,00
34530,2060300614,233	Apoio à Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal	3.3.90.39	40		57.000,00
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				1.088.667,00
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				1.088.667,00
37010,0412201311,146	Construção de Obras Públicas	4.4.40.41	00		1.000.000,00
37010,0412201952,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00		100,00
		3.1.90.11	00		100,00
37010,2678101351,152	Implantação de Equipamentos de Proteção de Vão	4.4.90.51	00		88.567,00
		4.4.90.51	00		88.567,00
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS				13.837.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS				13.837.000,00
38450,2678201373,137	Realização de Estudos Rodoviários	4.4.90.51	00		54.000,00
		4.4.90.51	00		54.000,00
38450,2678201373,138	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	00		7.500.000,00
		4.4.90.51	00		7.500.000,00
38450,2678201384,241	Conservação de Rodovias	3.3.90.30	00		1.578.000,00
		4.4.90.51	00		78.000,00
		4.4.90.51	00		1.500.000,00
38450,2678201393,141	Pavimentação de Rodovias - PED	4.4.90.51	80		4.505.000,00
		4.4.90.51	80		4.505.000,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS				1.385.000,00
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS				1.385.000,00
39010,2060700571,194	Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água para Usos Múltiplos Etapa 3	4.4.90.51	00		69.000,00
		4.4.90.51	00		69.000,00
39010,2060700581,160	Implantação de Infra-Estrutura Hidrica do Projeto Manoel Alves	4.4.90.51	25		120.000,00
		4.4.90.51	25		120.000,00
39010,2060700581,162	Implantação de Infra-Estrutura do Projeto Sampaio	4.4.90.51	00		1.196.000,00
		4.4.90.51	00		130.000,00
		4.4.90.51	25		1.066.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				10.500,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				10.500,00
41010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00		10.500,00
		3.3.90.39	00		10.500,00

ANEXO I		pág. 12		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MD Nº 3 de 10 de fevereiro de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
41010,0912801452,350	Capacitação de Gestores e Técnicos de SETAS	3.3.90.30	00		500,00
		3.3.90.30	00		500,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS				2.241.645,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				2.240.825,00
42650,0824301414,354	Concessão de Benefícios aos Pioneiros Mirins	3.3.90.32	00		1.775.000,00
		3.3.90.32	00		1.775.000,00
42650,0824301514,347	Manutenção de Creches	3.3.90.30	00		400,00
		3.3.90.30	00		400,00
42650,0824401904,272	Promoção de Eventos Sobre Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local	3.3.90.39	00		10.000,00
		3.3.90.39	00		10.000,00
42650,0824401904,273	Capacitação dos Organismos Sociais	3.3.90.30	00		390.000,00
		3.3.90.39	00		10.000,00
		3.3.90.39	00		390.000,00
42650,0824401904,350	Concessão de Benefícios às Associações Comunitárias	3.3.90.41	00		425,00
		3.3.90.41	00		425,00
42650,0830901494,275	Manutenção de Unidades do Programa Combate à Fome	3.3.90.39	00		15.000,00
		3.3.90.39	00		15.000,00
42650,0833401443,147	Implantação de Micro Unidades Produtivas para Famílias do PETI	3.3.90.14	80		50.000,00
		3.3.90.14	80		50.000,00
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA				820,00
42670,0824301924,304	Promoção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	00		820,00
		3.3.90.39	00		820,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				350.000,00
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				350.000,00
45030,0412201022,371	Administração Centralizada de Serviços Bancários	3.3.90.39	00		350.000,00
		3.3.90.39	00		350.000,00
		TOTAL			27.567.166,00

**PORTARIA/SEPLAN Nº 19/2005,  
de 28 de fevereiro de 2005.**

O Secretário do Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN, conforme estabelecido no art. 84, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora MÔNICA SANTOS FURTADO VIEIRA, Assistente CAD-6, matrícula funcional n.º 856225-3, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2004 a 28.02.2005, previstas para 01.03.2005 a 30.03.2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Secretário: **GISMAR GOMES**

**TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2002/2900/00390  
CONVÊNIO Nº: SESAU/AJ/DESC-037/2001  
TERMO ADITIVO: 2º TERMO  
CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ANANÁS  
OBJETO: Cessão de uso de veículo  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2005  
VIGÊNCIA: conforme o convênio original  
SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES - Secretário da Saúde  
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - Prefeito  
GILMA APARECIDA DE MOURA NERY - Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o extrato do Processo nº 2001/3055/001660, 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº / SESAU/CGCO/AJ/REPASSE - 144/2001 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-TO. Onde se lê: DEODATO COSTA PÓVOA

Lei - se: EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Publicado no Diário Oficial nº1.870, pagina 09, do dia 25 de fevereiro de 2005

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Secretária: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**

**EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO**

Convênio n.º: 001/2005

Processo n.º: 1464/2004

Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Ação Social  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Lajeado

Objeto: Atender despesa referente ao Programa Sentinela no Município de Lajeado - TO.

Valor Total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 4265008243014643340000, Natureza de Despesa 334041, Fonte 080001724, Nota de Empenho N.º 2005NE00043.

Vigência 11/02/2005 até 11/04/2005

Data da assinatura: 11/02/2005

Signatários: Maria Helena Brito Miranda - Concedente

Antônio Luiz Bandeira Júnior - Conveniente

Convênio n.º: 002/2005

Processo n.º: 1462/2004

Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Ação Social  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguatins

Objeto: Atender despesa referente ao Programa Sentinela no Município de Araguatins - TO.

Valor Total: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 4265008243014643340000, Natureza de Despesa 334041, Fonte 080001724, Nota de Empenho N.º 2005NE00042.

Vigência 23/02/2005 até 23/04/2005

Data da assinatura: 23/02/2005

Signatários: Maria Helena Brito Miranda - Concedente

Francisco da Rocha Miranda - Conveniente

Convênio n.º: 003/2005  
 Processo n.º: 1463/2004  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Ação Social  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Guaraí  
 Objeto: Atender despesa referente ao Programa Sentinela no Município de Guaraí – TO.  
 Valor Total: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)  
 Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 4265008243014643340000, Natureza de Despesa 334041, Fonte 080001724, Nota de Empenho N.º 2005NE00044.  
 Vigência 23/02/2005 até 23/04/2005  
 Data da assinatura: 23/02/2005  
 Signatários: Maria Helena Brito Miranda – Concedente  
 Milton Alves da Silva - Convenente

Convênio n.º: 004/2005  
 Processo n.º: 1465/2004  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Ação Social  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
 Objeto: Atender despesa referente ao Programa Sentinela no Município de Porto Nacional – TO.  
 Valor Total: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).  
 Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 4265008243014643340000, Natureza de Despesa 334041, Fonte 080001724, Nota de Empenho N.º 2005NE00041.  
 Vigência 23/02/2005 até 23/04/2005  
 Data da assinatura: 23/02/2005  
 Signatários: Maria Helena Brito Miranda – Concedente  
 Paulo Sardinha Mourão – Convenente

#### EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 5º Termo Aditivo  
 Contrato n.º: 33/2001  
 Processo n.º: 225/2001  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Ação Social  
 Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 Objeto: Alterar as cláusulas quinta, sexta, e sétima do termo de contrato original.  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 4265008243014442570000 Natureza de Despesa 33.90.39 Fonte 00001612.  
 Data da assinatura: 31/12/2004  
 Vigência 01/01/2005 até 31/12/2005  
 Signatários: Maria Helena Brito Miranda – Contratante  
 Sérgio Douglas Repolho Negri – Contratado  
 Antônio Henrique Braga - Contratado

#### AGESAN

Presidente: OSCAR CAETANO RAMOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Republicado por incorreções

CONTRATO Nº 001/2005.  
 PROCESSO Nº 2005/3063/00015.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO - AGESAN.  
 CONTRATADA: MENEZES E MIRANDALTD.A.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de Levantamentos Topográficos de Ananás, Araguatins e Lavandeira, sendo: a)- Ananás: Locação e Nivelamento de Adutora de Água Tratada – A.A.T, nos Povoados de Nunes e São Raimundo; b)- Araguatins: Locação e Nivelamento de Adutora de Água Bruta - A.A.B. do córrego Taquarizinho ao Reservatório projetado; c)- Araguatins: Locação e Nivelamento de Adutora de Água Bruta – A.A.B., do Ribeirão Ronca ao Reservatório de Vila Planalto; d)- Lavandeira: Locação e Nivelamento de Adutora de Água Tratada – A.A.T. da Estação de Tratamento de Água – ETA de Combinado ao Reservatório de Lavandeira.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.378,00 (Seis mil, trezentos e setenta e oito reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0039.4001.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE RECURSOS: 00 – COTA.  
 VIGÊNCIA: 18/02/2005 A 28/02/2005.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/02/2005.  
 SIGNATÁRIOS: OSCAR CAETANO RAMOS – Presidente da AGESAN  
 FRANCISCO MENEZES DE SOUSA – Representante da Contratada

#### RURALTINS

Presidente: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 024, de 28 de fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora ANA PAULA CIRCUNCISÃO NUNES, matrícula nº 845605-4, Assistente CAD-10, lotada na Coordenadoria de Administração, prevista para 01.03.2005 a 30.03.2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor, na data sua publicação.

#### PORTARIA/RURALTINS/Nº. 025, de 28 de fevereiro de 2005.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 10.643-94,

tendo em vista a necessidade de retificação da portaria nº 023, de 21 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.E. nº. 1.868, página 13, referente à contratação da BRASIL TELECOM S/A, para prestação de serviço telefônico fixo nos escritórios municipais, regionais e estadual deste Instituto;

CONSIDERANDO que a permissão legal alcança os serviços de prestação de serviço supracitado, e quando houver inviabilidade de competição, conforme art. 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RATIFICADO pelo Parecer Jurídico nº 097/2005, emitido pela Procuradoria Jurídica e o Despacho “AE” nº. 205/2004, da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

RETIFICAR o texto, onde se lê:

“DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações...”

Leia-se:

“DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações...”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2005.

#### PORTARIA N.º 026, de 28 de fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR o gozo das férias do servidor JACKSON DOS SANTOS CORREIA, Assistente CAD-7, matrícula 839472-5, no período de 01/03/2005 a 30/03/2005, suspensas pela Portaria nº 130, de 02 julho de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **NILTON GONÇALVES BARBOSA****PORTARIA N.º 20/PE, de 28 de fevereiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 17, inciso II, § 1º, 22, § 1º, 28, 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

**CONCEDER**

a partir de 10 de dezembro de 2004, pensão vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) à viúva MARIA DE FÁTIMA LIMA CONSTÂNCIO, por morte de José Constâncio, matrícula n.º 190187-7, ex-integrante Quadro de Pessoal da Carreira de Auditoria, Fiscalização e Arrecadação Tributária do Estado do Tocantins - QFAT, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, Nível III, fixando a pensão no valor de R\$ 2.105,28 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente aos proventos da aposentadoria do ex-servidor, na data do óbito, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000921.

**PORTARIA Nº 003/RET,  
de 28 de fevereiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no Parecer n.º 1047, de 7 de junho de 2004, aprovado pelo Despacho "AE" n.º 947, de 17 de junho de 2004, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria n.º 124/AP, de 08 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1.092, de 19 de outubro de 2001, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora EDY LACERDA SAMPAIO, matrícula n.º 59021-5, integrante do Quadro Transitório de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Assistente C, apenas na parte em que fixa como proventos o subsídio proporcional a 19 (dezenove) anos de serviço, a fim de considerá-lo proporcional a 28 (vinte e oito) anos de serviço prestado, com base no que consta no Processo n.º 2001/3027/000382.

**PORTARIA Nº 004/RET,  
de 28 de fevereiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

**RETIFICAR**

a portaria n.º 056/PE, de 26 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial n.º 1.810, de 30 de novembro de 2004, que concedeu pensão vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) à viúva ANA LUCIA ELOI DOS SANTOS ROSÁRIO, e temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento) aos filhos WANDSON ELOI SANTOS ROSÁRIO, nascido em 28 de novembro de 1984 e WEMERSON ELOI SANTOS ROSÁRIO, nascido em 14 de setembro de 1987, representados pela mãe acima mencionada, por morte de Wadson Rosário Santos, matrícula n.º 185159-4, ex-integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Motorista, apenas quanto aos percentuais das cotas do benefício, constantes do texto do ato que ora se retifica, a fim de considerar conforme a seguir:

- 1- Ana Lucia Eloi dos Santos Rosário, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 11 de março de 2000 a 14 de setembro de 2005, e de 100% (cem por cento) a partir de 15 de setembro 2005;
- 2- Wandson Eloi Santos Rosário, em caráter temporário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 11 de março de 2000 a 28 de novembro de 2000;
- 3- Wemerson Eloi Santos Rosário, em caráter temporário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 11 de março de 2000 a 28 de novembro de 2000 e de 50% (cinquenta por cento) no período de 29 de novembro de 2000 a 14 de setembro de 2005.

**FAÇA SUA ASSINATURA**

**GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS**

**Diário Oficial**  
ESTADO DO TOCANTINS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2005 - Nº 1.873

ATO Nº 825 - GRJ, de 09 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso II, da Constituição do Estado, e com base na Lei 104 de 19 de maio de 2004, resolve:

**E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.**

Diretoria do Diário Oficial  
Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO Fone (63) 218-1065  
E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

**NATURATINS**

Presidente: ISAC BRAZ DA CUNHA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO: 2004 1431 000493  
 DOADOR: JEREMIAS DEMITO  
 DONATÁRIO: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS  
 OBJETO: Doação de bens móveis, para fortalecimento institucional do donatário  
 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2005  
 SIGNATÁRIOS: ISAC BRAZ DA CUNHA – Presidente do NATURATINS - JEREMIAS DEMITO – Proprietário – CALTINS – CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.

**UNITINS**

Reitor: EDISON NAZARETH ALVES

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO Nº 008/2005**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, através de sua Comissão de Licitação, torna público que, por motivos superiores, a licitação em referência, objetivando a aquisição de sistema de arquivo deslizante e respectivos componentes, de interesse desta Instituição de Ensino Superior, marcada para às 15 h do dia 25 de fevereiro de 2005, fica adiada para às 16 h do dia 10 de março de 2005.

Palmas, 28 de fevereiro de 2005.

SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA  
 Pregoeira

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 012/RELT3-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. José Bonifácio Gomes de Sousa – Ex-Prefeito Municipal de Tocantinópolis/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Impugnação referentes a I Auditoria Ordinária – janeiro a setembro de 2002, inerente ao processo nº 08410/2002 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 002/RELT5-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Geodivan Pereira Lima – Ex - Presidente Municipal de Formoso do Araguaia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Impugnação decorrente do processo 3489/2004, inerentes ao processo nº 226/2005 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 003/RELT5-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Geodivan Pereira Lima – Ex - Presidente Municipal de Formoso do Araguaia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Impugnação decorrente do processo 3491/2004, inerentes ao processo nº 227/2005 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins INTIMA o Sr. Antônio Zilnê Pereira de Lima – Ex - Prefeito Municipal de Dois Irmãos/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas no Concurso Público, inerente ao processo nº 09397/2003 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 002/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins INTIMA o Sr. Agnaldo Soares Botelho - Prefeito Municipal de Santa Maria/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas no Concurso Público-Edital nº 001-2002, inerente ao processo nº 05096/2003 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 003/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins INTIMA o Sr. Alonso Soares Brito – Ex – Presidente da Câmara Municipal de Miracema/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Impugnação decorrente do Processo de nº 05039-2003, inerente ao processo nº 11865/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**ERRATA**

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 1º/12/2004. RESOLUÇÃO N. 1303/2004 – TCE – PLENÁRIO Republicada por conter erro de ordem material quando da sua publicação no DOE n. 1834 de 04/01/2005.

**RESOLUÇÃO N. 1303/2004 – TCE – PLENÁRIO**

1. Processo n.: 09905/2003
2. Grupo/Classe de Assunto: Grupo I/Classe IV – Auditoria Ordinária 2003
3. Responsável: Joaquim de Sena Balduino – Prefeito Municipal
4. Entidade: Município de Arraias
5. Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Aluizio Moreira Gomes
6. Representante do MP: Procurador de Contas Alberto Sevilha
7. Advogado: Não atuou

**EMENTA:** Auditoria Programada. Poder Executivo. Município de Arraias. Abertura de processo de impugnação. Aprova-se o Relatório de Auditoria Programada n. 079/2003, realizada no período de janeiro a 17 de novembro de 2003, no Poder Executivo do Município de Arraias. Determina-se a abertura de processo de impugnação.

**8. DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de n. 09905/2003, que versam sobre a Auditoria Programada realizada no Poder Executivo do Município de Arraias, compreendendo o período de janeiro a 17 de novembro de 2003, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Joaquim de Sena Balduino, Prefeito Municipal, em cumprimento a Programação de Auditorias Ordinárias para o exercício de 2003.

Considerando que a auditoria é um meio posto à disposição da Administração Pública para confrontação entre uma situação encontrada e como deveria ocorrer, estando diretamente relacionada com o acompanhamento das ações empreendidas pelos órgãos e entidades.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas realizar por iniciativa própria as auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

Considerando o Relatório Técnico de Auditoria Programada n. 079/2003, realizada no Poder Executivo do Município de Arraias;

Considerando as conclusões da unidade técnica de instrução, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, a proposta do Relator e o mais que dos autos consta.

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão do Pleno, com fundamento no artigo 33, IV da Constituição Estadual; art. 1º, VI da Lei nº 1.284 de 2001 c/c art. 125 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, em:

8.1. Aprovar o Relatório de Auditoria Programada n. 079/2003, realizada no Poder Executivo do Município de Arraias, para considerar auditado o período de janeiro a 17 de novembro de 2003, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Joaquim de Sena Balduino, Prefeito Municipal, em cumprimento a Programação de Auditorias Ordinárias para o exercício de 2003.

8.2. Determinar o apensamento deste processo ao de Contas Anuais do Ordenador.

8.3. Alertar ao Senhor Joaquim de Sena Balduino, Prefeito Municipal, que este Tribunal procederá à verificação do saneamento das falhas e ou irregularidades, apontadas no Relatório de Auditoria por meio de procedimentos a serem executados pela equipe de auditoria em futura auditoria e que em caso de reincidência ficará o Gestor sujeito às sanções legais cabíveis.

8.4. Recomendar ao Gestor o máximo comprometimento no sentido de manter todas as ações e medidas eficazes e eficientes que visem a fiel observância dos ditames legais a que está sujeita a coisa pública e atendimento das recomendações exaradas no referido relatório.

8.5. Deixar de instaurar processo de impugnação dos pontos transcritos no item 9.2. do voto destes autos, pois aquelas irregularidades serão apreciadas e as responsabilidades do Gestor serão apuradas nos termos da decisão contida no processo n. 06469/2004 que trata sobre a Auditoria Programada realizada no Poder Executivo do Município de Arraias, compreendendo o período de novembro e dezembro de 2003, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Joaquim de Sena Balduino, Prefeito Municipal, em cumprimento a Programação de Auditorias Ordinárias para o exercício de 2003, para evitar-se a ocorrência de bis in idem (aplicação de sanções duas vezes sobre o mesmo fato; repetição);

8.6. Aceitar a justificativa referente ao ponto abaixo por ter o responsável elidido as constatações:

- a) Multas e juros no valor de R\$ 1.289,09 referente ao pagamento em atraso de contas de energia e telefone, relativo aos processos n. 1371, 2703, 2718, 2719, 2756, 2758, 2759, 2760, 2762, 2765, 3047, 3343,

3665, 3375, 3378, 3380, 3381, 3384/03 (item 7.2.1 do relatório de auditoria); pois o responsável demonstrou que o valor apurado pelos Técnicos no item “3” do Relatório não confere; que o valor real é de R\$ 477,43 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), comprovando o ressarcimento aos cofres públicos. De fato o valor real de multas e juros dos processo apontados pelos Técnicos corresponde a R\$ 477,43. Por simples cálculos matemáticos percebe-se que o equívoco ocorreu em razão de terem somado os valores referentes aos Enc. Capacidade Emergencial das faturas de energia elétrica. O ressarcimento está comprovado pelo D.A.M n. 000114 e pelo comprovante de depósito na conta corrente n. 2.231-4, agência 0541-x, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Arraias R Locais, conforme se vê às fls. 193.

8.7. Determinar a abertura de processo de impugnação dos pontos assinalados no Relatório de Auditoria cujas justificativas do responsável não eliminaram as constatações:

- a) o saldo existente em bancos no balanço do exercício de 2002 era no valor de R\$ 608.133,31, sendo transferido para o exercício de 2003 o valor de R\$ 734.017,57 (item 6.1.1 do relatório de auditoria); pois não vieram provas que corroborem a justificativa do responsável;
- b) o débito referente à Associação Tocantinense dos Municípios - ATM está sendo debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação do Município - FPM, não sendo apresentado documento fiscal da entidade discriminando a origem dos lançamentos, bem como não foi apresentada a cópia de convênio, sendo que no período de janeiro a 10 de novembro de 2003 foi cobrado o valor de R\$ 27.457,89 (item 7.2.1 do relatório); no caso de órgãos públicos, especificamente da Prefeitura Municipal de Arraias, para que o banco possa efetuar o débito automático em conta bancária deve o Poder Legislativo autorizar previamente através de ato normativo. Não basta a aprovação dos associados a ATM em assembléia. Indispensável, também, a comprovação do efetivo pagamento a ATM por meio de recibo, acompanhado do demonstrativo do banco que evidencie o débito na conta da Prefeitura de Arraias;

c) através dos processos n. 1641/02 e 2354/03 foi contratada a firma MOBILI CONSTRUTORA LTDA., em 29/05/2002, pelo valor de R\$ 194.398,92 para a construção de 54 casas populares, sendo pago até o mês de dezembro o valor de R\$ 170.399,38, conforme consta na relação de restos a pagar. No dia 06 de janeiro de 2003 através do Decreto n. 007-B, foi rescindido unilateralmente o contrato por parte da Administração, cujo artigo 2º determina ao serviço de fiscalização a realização de perícia nas obras e emissão de laudo para efeito de responsabilidade e de ressarcimento de valores porventura pagos a maior, sendo que não foram apresentadas estas providências. No dia 30/06/2003 efetuou um aditivo no valor de R\$ 48.599,50 com a mesma firma (item 7.2.5 do relatório de auditoria); o Prefeito não elucidou o motivo da rescisão contratual, nem clareou o fato de ter "optado" pelo aditamento de um contrato extinto com a mesma empresa por superior ao que restava para se atingir o preço inicialmente ajustado;

d) os valores repassados ao Legislativo foram efetuados a menor no valor de R\$ 3.941,36, contrariando as normas constitucionais; o responsável repassou ao Poder Legislativo Municipal, durante os meses de janeiro a julho foram o valor de R\$18.528,36, ou seja, R\$ 7,33 a mais do que os 8%. Apenas no mês de agosto o repasse foi de R\$ 14.528,36. O responsável não esclareceu o motivo desta abrupta redução.

e) reincidências em relação às recomendações efetivadas nas auditorias ordinárias anteriores, dos seguintes pontos: 1) não manter cadastro de fornecedores; 2) não efetuar a cobrança dos impostos conforme determina na LRF; as recomendações prestadas por esta Corte a Prefeitura de Arraias não foram suficientes para se alcançar este objetivo. Portanto, deve aplicar-se multa ao responsável, nos termos do art. 39, VII, da LOTCE/TO c/c art. 159, do RITCE/TO.

8.8. Determinar a remessa dos presentes autos à Diretoria de Controle Externo Municipal, para:

- conhecimento e providências quanto ao cumprimento do art. 30, IV, do Regimento Interno quando da elaboração de relatórios técnicos;
- acompanhamento do cumprimento das recomendações propostas, quando da realização de novas auditorias na entidade em epígrafe;
- proceder ao apensamento deste processo à respectiva prestação de contas anuais do ordenador de despesa do respectivo jurisdicionado, nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa n. 002 de 2003, alterada por força da Instrução Normativa n. 002 de 2004.

8.9. Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório de Auditoria, Voto e Ato Resolutivo ao Senhor Joaquim de Sena Balduino, Prefeito Municipal de Arraias, conforme artigo 133, § 1º, do Regimento Interno, para conhecimento e adoção de medidas que visem o atendimento das recomendações propostas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º dia do mês de dezembro de 2004.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 01/2005

ENTIDADE: ACE- Escola Municipal Luiz Gonzaga			
Lei Municipal nº 1256 de 22 dezembro de 2003		PROCESSO Nº 4000397/2004	
DATA DE ASSINATURA 09/01/2004	DATA DA PUBLICAÇÃO 29/01/2004	VIGÊNCIA ORIGINAL 31/12/2004	VALOR ( pendente ) 13.140,00
Ultimo Pagamento 18/11/2004	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 142 dias	VINGÊNCIA ATUALIZADA 31/03/2005	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 6 da Lei Municipal 1256			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.			
Palmas, 23/02/2005			
Danilo Melo de Souza Secretário Municipal de Educação		Raul de Jesus Lustosa Filho Prefeito Municipal	

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 02/2005

ENTIDADE: ACE- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar			
Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003		PROCESSO Nº 400406/2004	
DATA DE ASSINATURA 09/01/2004	DATA DA PUBLICAÇÃO 29/01/2004	VIGÊNCIA ORIGINAL 31/12/2004	VALOR(pendente) 10.800,00
Ultimo Pagamento 18/11/2004	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 142 dias	VINGÊNCIA ATUALIZADA 31/03/2005	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 6 da Lei Municipal 1256			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.			
Palmas, 23/02/2005			
Danilo Melo de Souza Secretário Municipal de Educação		Raul de Jesus Lustosa Filho Prefeito Municipal	

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 03/2005

ENTIDADE: ACE- Escola Municipal Mosenhor Pedro Pereira Piagem			
Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003		PROCESSO Nº 4000389/2004	
DATA DE ASSINATURA 09/01/2004	DATA DA PUBLICAÇÃO 29/01/2004	VIGÊNCIA ORIGINAL 31/12/2004	VALOR( pendente ) 10.800,00
Ultimo Pagamento 18/11/2004	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 142 dias	VINGÊNCIA ATUALIZADA 31/03/2005	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 6 da Lei Municipal 1256			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.			
Palmas, 23/02/2005			
Danilo Melo de Souza Secretário Municipal de Educação		Raul de Jesus Lustosa Filho Prefeito Municipal	

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 04/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000408/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	7.740,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 05/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal João Beltrão

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000402/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	3.600,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
19/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 06/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Educadário Evangélico Pastor Moises

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000383/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	3.600,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 07/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000413/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 08/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Benedita Galvão

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000410/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	10.800,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 09/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Henrique Talone

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000401/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	10.800,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 10/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Mestre Pacifico

Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003      PROCESSO Nº 4000388/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**  
Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza      Raul de Jesus Lustosa Filho  
Secretário Municipal de Educação      Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 11/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Maria Júlia

Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003      PROCESSO Nº 4000396/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**  
Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza      Raul de Jesus Lustosa Filho  
Secretário Municipal de Educação      Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 12/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Paulo Leivas Macalão

Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003      PROCESSO Nº 4000380/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	10.800,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**  
Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza      Raul de Jesus Lustosa Filho  
Secretário Municipal de Educação      Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 13/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Paulo Freire

Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003      PROCESSO Nº 4000379/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	10.800,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**  
Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza      Raul de Jesus Lustosa Filho  
Secretário Municipal de Educação      Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 14/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Santa Bárbara

Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003      PROCESSO Nº 4000377/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
19/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**  
Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza      Raul de Jesus Lustosa Filho  
Secretário Municipal de Educação      Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 15/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Thiago Barbosa

Lei Municipal nº 1256, de 22 dezembro de 2003      PROCESSO Nº 4000371/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**  
Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza      Raul de Jesus Lustosa Filho  
Secretário Municipal de Educação      Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 16/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Anne Frank

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000414/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	10.800,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 17/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Luiz Rodrigues

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000394/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 18/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000375/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 19/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000398/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	5.400,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 20/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Antonio Carlos Jobim

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000416/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 21/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Maria Rosa Castro Sales

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000391/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	7.740,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
19/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 28/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Cora Coralina

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000409/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 29/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Olga Benário

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000382/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	7.740,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
19/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 30/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Vinicius de Moraes

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000372/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR(pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
19/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE "OFÍCIO" Nº 31/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Nova de Taquaralto

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000386/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	13.140,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 32/2005**

ENTIDADE:  
ACE- Escola Municipal Monteiro Lobato

Lei Municipal nº  
1256, de 22 dezembro de 2003

PROCESSO Nº  
4000385/2004

DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR (pendente)
09/01/2004	29/01/2004	31/12/2004	10.800,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VINGÊNCIA ATUALIZADA
18/11/2004	142 dias	31/03/2005

DISPOSITIVOS LEGAIS:  
Art. 6 da Lei Municipal 1256

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicado, fica prorrogado a vigência original na colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, 142 dias, referente aos meses de novembro e dezembro de 2004. Observando o prazo para encaminhamento de sua respectiva prestação de contas.

Palmas, 23/02/2005

Danilo Melo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Raul de Jesus Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaporá do Tocantins To. Comunica aos interessados que realizará CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de vagas no seu quadro de pessoal, nos Níveis Elementar, auxiliar e médio. Num total de 191 vagas. As inscrições serão nos dias 14 a 18 de março de 2005, e as provas no dia 01 de maio de 2005. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone 063 – 458 – 1163 e 458 – 1100.

Itaporá do Tocantins - TO, 28 de fevereiro de 2005

MARIA APARECIDA DA SILVA  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

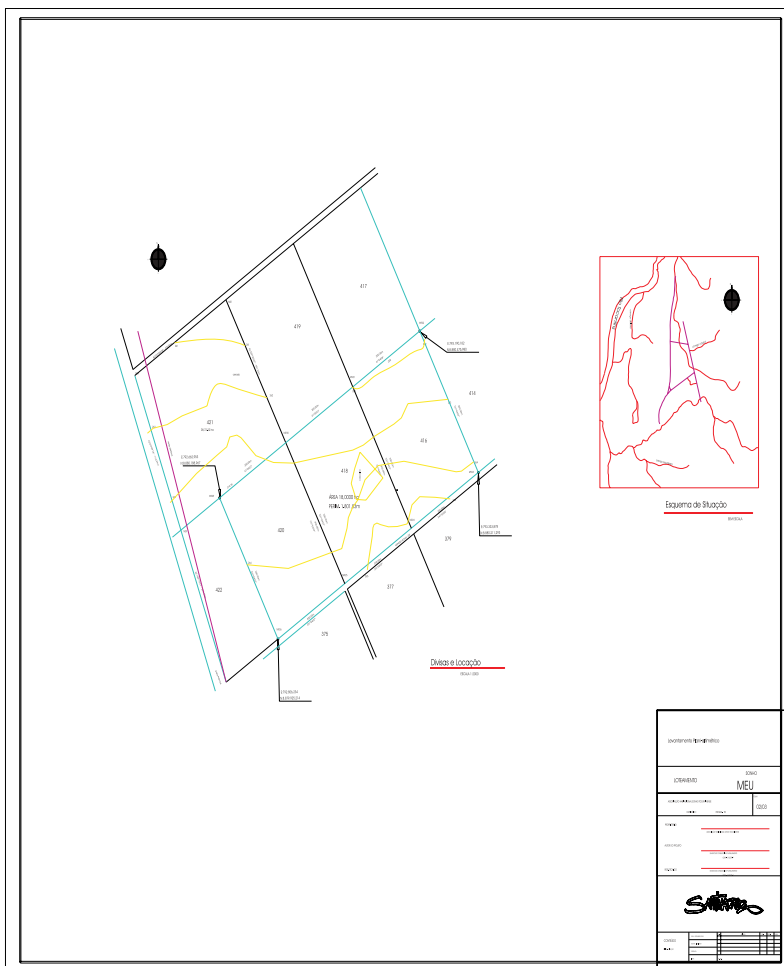
**EDITAL**

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento do artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a Associação Habitacional Sonho Tocantinense, CNPJ.: 05.656.155/0001-02, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, denominado "Loteamento Sonho Meu", com área total de 180.000,00 m², compreendendo: 86 lotes de Unifamiliares com 113.000,00 m²; 09 lotes APM, distribuídos da seguinte forma: 05 lotes APM para Área verde não Edificantes com 19.718,10 m²; 04 lotes APM para Equipamentos Públicos com 9.424,82 m²; e Sistema Viário com 37.857,08 m², conforme planta e memorial descritivo, aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 324, de 17 de setembro de 2004. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de grande circulação diária no Estado, nesta Serventia, durante o expediente.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2005. (21/02/2005).

Israel Siqueira de Abreu Campos  
Oficial Registrador



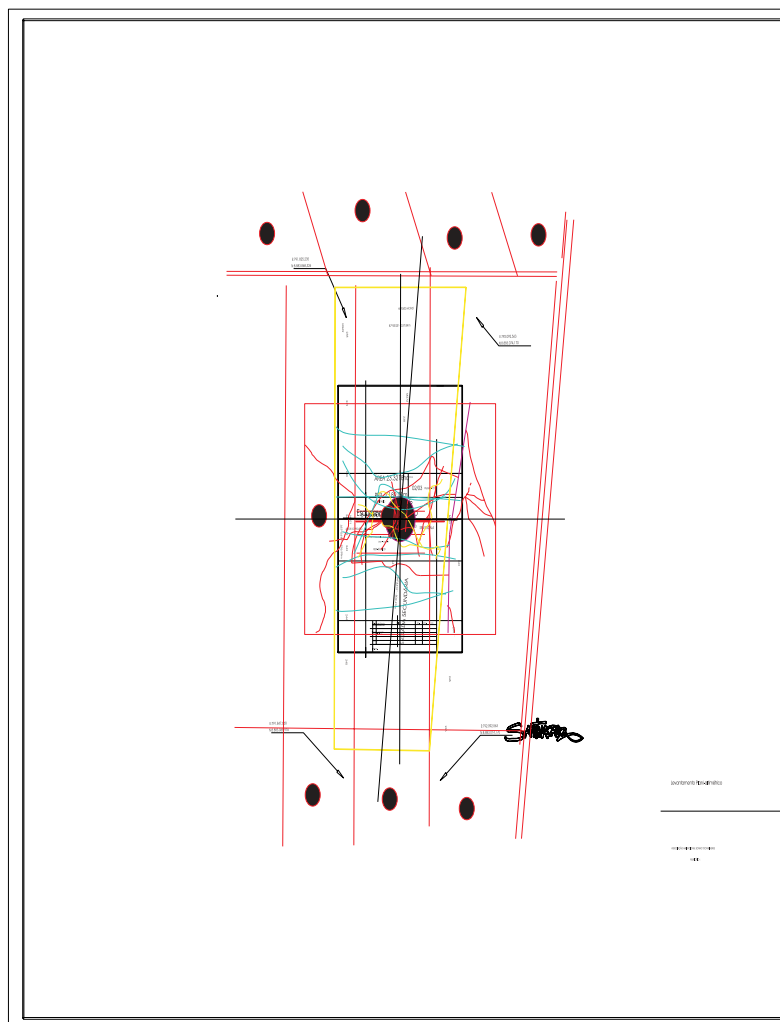
**EDITAL**

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento do artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a Associação Habitacional Sonho Tocantinense, CNPJ.: 05.656.155/0001-02, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, denominado "Loteamento Sonho Novo", com área total de 232.517,00 m², compreendendo: 106 lotes de Habitação com 144.470,52 m²; 07 lotes APM, distribuídos da seguinte forma: 03 lotes APM para Área verde não Edificável com 11.776,76 m²; 04 lotes APM para Equipamentos/APM com 24.425,18 m²; e Sistema Viário com 51.844,54 m², conforme planta e memorial descritivo, aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 325, de 17 de setembro de 2004. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de grande circulação diária no Estado, nesta Serventia, durante o expediente.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2005. (21/02/2005).

Israel Siqueira de Abreu Campos  
Oficial Registrador



**SIGMEP**  
**SINDICATO DOS GUARDAS**  
**METROPOLITANOS DE PALMAS**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do SIGMEP – Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas, Estado do Tocantins, nos termos do art. 4 e 4.2, do Estatuto da entidade, CONVOCA todos os guardas municipais do Estado do Tocantins para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08h do dia 10 de março do corrente ano; na sede do Quartel da Guarda Municipal de Porto Nacional, à Rua Diocleciano Aires da Silva, Setor Aeroporto, em Porto Nacional -TO, a cumprir a seguinte pauta:

- 1 - Filiação dos guardas municipais de Porto Nacional no SIGMEP.
- 2 - Taxa de contribuição sindical.
- 3 - Outros assuntos relacionados á entidade.

Palmas-TO, 28 de Fevereiro de 2005.

LUIZ AUGUSTO RUFO TURIBIO  
 PRESIDENTE DO SIGMEP

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**DO ESTADO DO TOCANTINS -FAET**  
**CNPJ MF Nº 25.092.230/0001-59**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 04 de abril de 2005, das 08 às 17 h, na sede desta entidade, localizada à 103 Sul Conj. II, Lt. 15, em Palmas – TO, será realizada a eleição para composição dos titulares e respectivos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal, ficando aberto o prazo de cinco dias, excluído a data da publicação deste para o registro de chapas, devendo a mesma ser apresentada no endereço acima das 08 às 18 h, nos termos do Estatuto.

Palmas, 01 de Março de 2005.

Olimpio Mascarenhas  
 Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/05**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, intima os Sr. (a) e Empresa: Nildo da Costa Camargo CPF nº 110.272.311-87, Rodrigo Biagi Ribeiro CPF nº 705.401.011-68 e Gesildo Pinto Cerqueira CNPJ nº 38.146.130/0001-00, a comparecerem em sua sede, no endereço 103 Sul, Rua SO-07, nº 09, Centro, 77.163-010, Palmas/TO, para conhecimento das decisões proferidas nos processos de FISCALIZAÇÃO. Ficam, ainda as partes intimadas de que dispõe de 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuação dos processos.

Palmas/TO, 01 de março de 2005.

Contador Sebastião Célio Costa Castro  
 Presidente



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
 Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
 Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**